



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP – CONFORME ART. 48, I da LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00.

PMC-MT
FLS. _____

RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CASTANHEIRA/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria Municipal nº **80/2020**, devidamente autorizado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de CASTANHEIRA-MT, precisamente, no Departamento de Licitações, sito na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira-MT, licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - através de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 – que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública - e suas

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns - e no que couber da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - e das demais disposições normativas e legais em vigor, bem como segundo os itens e subitens a seguir expostos:

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Administração Municipal, sito Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com e, pelo site: www.castanheira.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pela Pregoeira designada, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.
DATA DA ABERTURA: 07/10/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Licitações;
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, Castanheira-MT; CEP: 78.345-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Licitações, do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, sito na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 07/10/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes a Pregoeira designada e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 07 de Outubro de 2.020**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *email*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo. Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

À PREGOEIRA DESIGNADA;
PODER EXECUTIVO - CASTANHEIRA-MT;
RUA MATO GROSSO Nº 84, CENTRO, CASTANHEIRA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração de Castanheira-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Pregoeira designada e equipe de apoio, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO**, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital são estimativas máximas para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, durante o período de 12 (DOZE) meses, consoante as necessidades DA SECRETARIA DE SAÚDE, pertencente ao Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT,



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DA PREGOEIRA DESIGNADA:

5.1. Compete à pregoeira designada, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4.1. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:
 - 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
 - 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
 - 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Castanheira-MT suspenso;

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Castanheira-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira designada através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar à Pregoeira designada:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. O representante/preposto da Licitante for procurador e pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar à Pregoeira designada:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representantes/prepostos, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública, em papel timbrado da empresa Licitante, com firma reconhecida em cartório competente, podendo ser conforme modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital, ou Procuração Pública para fins gerais que contenham poderes para participar de Licitações; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital;

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento (este documento é obrigatório/ não exige a procuração ou vice-versa), em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens. 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pela Pregoeira Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.204/2007, **DEVERÃO APRESENTAR À PREGOEIRA DESIGNADA, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES**, os seguintes documentos:

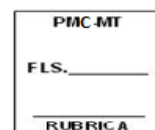
8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, **DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, à Pregoeira designada, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:





ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NESTE ITEM, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NESTE ITEM, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.1.3., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.4. DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE SE ENQUADRAM NO LIMITE DE RECEITA, referido no subitem 9.1.5., deste Edital, quando se tratar de Sociedade Cooperativa, que queira gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a teor do disposto no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, deste Edital;

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira designada, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que deixar de apresentar uma das Declarações previstas nos subitens 9.1.2. e 9.1.4., deste Edital, não farão *jus* ao benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, à Pregoeira designada poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, à Pregoeira designada concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, à Pregoeira designada promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pela Pregoeira que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

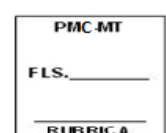
9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

À PREGOEIRA DESIGNADA;
PODER EXECUTIVO - CASTANHEIRA-MT;
RUA MATO GROSSO Nº 84, CENTRO, CASTANHEIRA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020;
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

À PREGOEIRA DESIGNADA;
PODER EXECUTIVO - CASTANHEIRA-MT;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

RUA MATO GROSSO Nº 84, CENTRO, CASTANHEIRA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020;
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

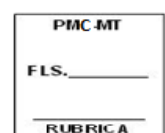
11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Castanheira-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do material, equipamento, serviço e/ou produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de





ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Castanheira-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Castanheira-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.^o (vigésimo) e 30.^o (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços, equipamentos, materiais, e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela Pregoeira da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela contratada, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. À Pregoeira designada poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e; ou entregar os equipamentos, materiais, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, numerados e dispostos ordenadamente e encadernados de forma a não conter folhas soltas. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados *via fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

12.2.1.4. No caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.5. No caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.; 12.2.1.3.; 12.2.1.4.; 12.2.1.5. e 12.2.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Relativos à Crédito Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria do Estado de Fazenda (Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto à Sefaz e à PGE do Estado de Mato Grosso); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br
- 12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br.
- 12.3.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará de funcionamento do presente ano, ou taxa paga de renovação);
- 12.3.1.9. Apresentar atestado (os) de capacidade técnica (com validade máxima de um ano);
- 12.3.1.10. Certidão Simplificada (Junta Comercial – resumo do contrato social);
- 12.3.1.11. Licença ou Alvará Sanitário expedido por órgão competente, da sede do licitante;
- 12.3.1.12. Balanço patrimonial;
- 12.3.1.13. Certificado AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa no Diário Oficial da União é um instrumento que comprova a regularidade da empresa);
- 12.3.1.14. DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão negativa de falência**, concordata e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento da abertura do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital;

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.3. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO XI**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus **ANEXOS**.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas *via internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade

PMCMT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal nº 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pela Pregoeira.

12.6.13. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. À Pregoeira designada informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, à Pregoeira designada classificará e proclamará as melhores propostas

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. À Pregoeira designada convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *facto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *facto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *facto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. À Pregoeira designada examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, à Pregoeira designada examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. À Pregoeira designada poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

PMC-MT
FLS. _____

RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

13.26. No caso de a Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pela Pregoeira, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, à Pregoeira designada suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder da Pregoeira designada até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, à Pregoeira designada poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo à Pregoeira designada decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito à Rua Mato Grosso, nº84, centro de Castanheira-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida à pregoeira designada do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá à Pregoeira designada decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, à Pregoeira designada poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial AMM- ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MT, ou, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pela Pregoeira caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pela Pregoeira em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à Prefeitura Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu **recurso no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Rua Mato Grosso, nº 84, centro de Castanheira-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo à Pregoeira designada fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, à Pregoeira designada poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9. O juízo de retratação feito pela Pregoeira, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pela Pregoeira, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informados e instruído com as razões da não reconsideração, a Prefeita Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, à Pregoeira designada Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Prefeita Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e à Pregoeira mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido à Prefeita Municipal para decidir acerca dos atos da Pregoeira designada.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Numero	Dotação	Descrição
--------	---------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

685	10.302.0020.3390.30-2039	Serviços hospitalares e Ambulatoriais
457	10.303.0021.3390.30-2042	Programa Assistência Farmacêutica

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Castanheira - MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. O pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, e/ou equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designada por Portaria da Prefeita Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

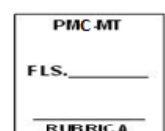
21.2.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria da Prefeita Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

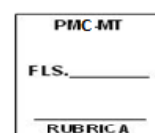
21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,





ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessárias para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contrato sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal nº 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, e equipamentos for atestado pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do material, produto, serviço e/ou equipamento registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Rua Mato Grosso, nº84, Bairro Centro, no Município de Castanheira-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços, materiais e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, equipamentos, serviços e/ou os materiais especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços, equipamentos e/ou materiais no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.^o (vigésimo) e 30.^o (trigésimo) dia do mês subsequente em que os produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

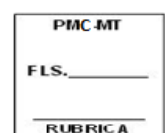
27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal de Castanheira-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoas físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.





ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

27.1.6. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual a licitante tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{EM}{VP} = [(1 + TR/100) N30 - 1] x$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

proposta por ocasião da abertura da licitação;

10 = Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste no contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.1.1. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.1.2. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados;

27.4.1.3. Não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.1.4. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.1.5. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.2. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, ou ainda, paralisou a obra, o material, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

27.4.3. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas previstas no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais; inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, materiais, e/ou equipamentos dentre outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, e/ou equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao fornecimento dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Castanheira/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

28.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superiores ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas as presentes licitações poderão ser obtidas como segue:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, à pregoeira designada, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, sito à Rua Mato Grosso, nº84, Bairro Centro, Castanheira-MT, nos dias úteis das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta da Pregoeira designada será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3581-1521;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Administração;

Endereço: Rua Mato Grosso, 84, Centro, no Município de Castanheira-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.castanheira.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial nº 48/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as leis sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial nº 48/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à pregoeira designada ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas

PMCMT
F.LS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pela Pregoeira Designada da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões da Pregoeira designada serão objeto de publicação no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO LIMITE DE RECEITA;
- ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99;
- ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
- ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial AMM Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Pregoeira designada e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na rua Mato Grosso, nº 84, centro, Castanheira-MT, ou, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com

Castanheira - MT, 24 de Setembro de 2.020.

MARIANA LEITNER RODRIGUES
PREGOEIRA DESIGNADA
PODER EXECUTIVO – CASTANHEIRA-MT

O presente Edital do Pregão Presencial nº 48/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica.
Castanheira-MT, 24 de Setembro de 2.020.

JULIANO CRUZ DA SILVA
OAB/MT Nº 20.861-A
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA Nº60/2019
CASTANHEIRA - MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ANEXO I

Pregão Presencial nº 48/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Pregão na forma presencial, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência.**

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS

REFERENTE À PORTARIA DO RENAME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL		350 AMPOLAS	R\$ 12,40	R\$ 4.340,00
2) ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO		350 COMPRIMIDOS	R\$ 0,32	R\$ 112,00
3) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO		25.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
4) ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		150 FRASCOS	R\$ 5,90	R\$ 885,00
5) ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO		18.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
6) ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 250MG COMPRIMIDO		600 COMPRIMIDOS	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
7) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG COMPRIMIDO		1.440 COMPRIMIDOS	R\$ 0,25	R\$ 360,00
8) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
9) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE CONTENDO 100ML		150 FRASCOS	R\$ 5,54	R\$ 831,00
10) ÁCIDO VALPROICO 145,0 MG (VALPROATO DE SÓDIO 333,00 MG) COMPRIMIDO REVESTIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00



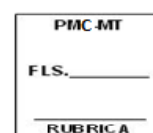
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11) ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	6.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
12) ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	700 FRASCOS	R\$ 1,84	R\$ 1.288,00
13) ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,24	R\$ 360,00
14) AMATO (TOPIRAMATO 50 MG) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
15) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG CÁPSULAS	500 CÁPSULAS	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
16) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	60 FRASCOS	R\$ 19,69	R\$ 1.181,40
17) AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS	15.000 CÁPSULAS	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00
18) AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	1.000 FRASCOS	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
19) ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
20) ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
21) ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO	720 COMPRIMIDOS	R\$ 0,86	R\$ 619,20
22) ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,32	R\$ 960,00
23) AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	500 FRASCOS	R\$ 13,71	R\$ 6.855,00
24) AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 3,84	R\$ 30.720,00
25) BENZILPENICILINA BENZATINA 6000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600 AMPOLAS	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
26) BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.400 AMPOLAS	R\$ 10,74	R\$ 15.036,00
27) BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200 FRASCOS	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
28) BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
29) BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20ML	200 FRASCOS	R\$ 1,12	R\$ 224,00
30) CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,06	R\$ 600,00
31) CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	24.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
32) CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML	250 FRASCOS	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
33) CARBAMAZEPINA 400MG COMP	3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
34) CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	2.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,12	R\$ 240,00
35) CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	6.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
36) CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG COMPRIMIDO	400 COMPRIMIDOS	R\$ 14,24	R\$ 5.696,00
37) CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	3.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,17	R\$ 595,00
38) CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,20	R\$ 600,00
39) CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,11	R\$ 110,00
40) CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO	1.080 COMPRIMIDOS	R\$ 0,12	R\$ 129,60
41) CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
42) CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	500 FRASCOS	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
43) CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	2.400 AMPOLAS	R\$ 40,80	R\$ 97.920,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

44) CEFTRIAXONA 500MG IM INJ	500 AMPOLAS	R\$ 18,23	R\$ 9.115,00
45) CLOBAZAM 10MG (REFERENCIA FRISIUM) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	1.400 COMPRIMIDOS	R\$ 1,98	R\$ 2.772,00
46) CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	1.200 FRASCOS	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
47) CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	5.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
48) CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$ 0,34	R\$ 170,00
49) CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$ 0,38	R\$ 190,00
50) CLORIDATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2.000 AMPOLAS	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
51) CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,86	R\$ 6.880,00
52) CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	25.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
53) CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
54) CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
55) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
56) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50 FRASCOS	R\$ 7,40	R\$ 370,00
57) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	800 AMPOLAS	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
58) CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	25.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
59) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G – MARCA CRISTÁLIA (MANDADO JUDICIAL)	2.000 TUBOS	R\$ 9,86	R\$ 19.720,00
60) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR 20ML	400 AMPOLAS	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
61) CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
62) CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
63) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,15	R\$ 150,00
64) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	100 FRASCOS	R\$ 1,20	R\$ 120,00
65) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1.500 AMPOLAS	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
66) CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
67) CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	1.080 COMPRIMIDOS	R\$ 1,16	R\$ 1.252,80
68) CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,07	R\$ 700,00
69) CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	5.500 AMPOLAS	R\$ 2,60	R\$ 14.300,00
70) DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	960 TUBOS	R\$ 1,82	R\$ 1.747,20
71) DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML	800 FRASCOS	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
72) DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA	50 FRASCOS	R\$ 7,06	R\$ 353,00
73) DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
74) DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	750 AMPOLAS	R\$ 0,93	R\$ 697,50
75) DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,12	R\$ 360,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

76) DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	350 COMPRIMIDOS	R\$ 0,46	R\$ 161,00
77) DAPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	25.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
78) DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	10.000 UNIDADES	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
79) DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	2.000 FRASCOS	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
80) ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$ 6,13	R\$ 9.195,00
81) ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
82) FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	13.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,35	R\$ 4.550,00
83) FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	700 AMPOLAS	R\$ 3,27	R\$ 2.289,00
84) FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
85) FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	300 AMPOLAS	R\$ 2,35	R\$ 705,00
86) FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	250 FRASCOS	R\$ 3,82	R\$ 955,00
87) FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
88) FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	2.000 CÁPSULAS	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
89) FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML 5ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
90) FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (160MG/1ML) + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (60MG/1ML)	100 FRASCOS	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
91) FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000 AMPOLAS	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
92) FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	10.000 AMPOLAS	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
93) FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	2.000 CÁPSULAS	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
94) FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2.200 AMPOLAS	R\$ 0,66	R\$ 1.452,00
95) FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
96) GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,06	R\$ 720,00
97) GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	400 AMPOLAS	R\$ 0,38	R\$ 152,00
98) GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	800 AMPOLAS	R\$ 0,37	R\$ 296,00
99) HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
100) HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	600 AMPOLAS	R\$ 1,61	R\$ 966,00
101) HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00
102) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,04	R\$ 600,00
103) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	250 FRASCOS	R\$ 2,98	R\$ 745,00
104) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	1.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,72	R\$ 720,00
105) IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	1.000 FRASCOS	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
106) IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	24.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
107) ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	7.000 CÁPSULAS	R\$ 1,24	R\$ 8.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

108) IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	5.000 COMPRIMIDOS	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
109) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG	800 COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 144,00
110) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25MCG	800 COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 144,00
111) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG	1.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 270,00
112) LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,15	R\$ 150,00
113) LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
114) MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,07	R\$ 840,00
115) MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
116) MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,09	R\$ 90,00
117) MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	500 FRASCOS	R\$ 1,41	R\$ 705,00
118) MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,16	R\$ 480,00
119) MANTIDAN 100MG (AMANTADINA) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	1.150 COMPRIMIDOS	R\$ 0,77	R\$ 885,50
120) MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 540,00
121) METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	2.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
122) METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO	800 COMPRIMIDOS	R\$ 2,86	R\$ 2.288,00
123) METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL 50G COM APLICADOR	500 TUBOS	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
124) METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	7.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00
125) MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML	500 AMPOLAS	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
126) NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO	500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,71	R\$ 355,00
127) NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 960,00
128) NISTATINA 1000.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	80 FRASCOS	R\$ 4,90	R\$ 392,00
129) NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	4.000 CÁPSULAS	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
130) ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA, PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100ML	400 FRASCOS	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
131) OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA (BLISTER)	15.000 CÁPSULAS	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
132) PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	1.200 FRASCOS	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
133) PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
134) PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	6.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
135) PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	6.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,09	R\$ 540,00
136) RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
137) RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
138) RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
139) RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30 ML	50 FRASCOS	R\$ 44,07	R\$ 2.203,50
140) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - 27,9G	1.000 PACOTES	R\$ 0,72	R\$ 720,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

141) SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO		10.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
142) SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
143) SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
144) SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
145) SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV		1.500 AMPOLAS	R\$ 11,91	R\$ 17.865,00
146) SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 400G		30 POTES	R\$ 44,98	R\$ 1.349,40
147) SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
148) SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML		250 FRASCOS	R\$ 4,63	R\$ 1.157,50
149) SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO		500 COMPRIMIDOS	R\$ 1,66	R\$ 830,00
150) SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		200 AMPOLAS	R\$ 0,68	R\$ 136,00
151) SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		250 FRASCOS	R\$ 1,12	R\$ 280,00
152) SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,06	R\$ 900,00
153) SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML		150 FRASCOS	R\$ 1,82	R\$ 273,00
154) TIAMINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDO		7.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,58	R\$ 4.060,00
155) TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO		3.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,36	R\$ 1.260,00
VALOR GLOBAL: QUINHENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS.				R\$ 550.306,60

REFERENTE À PORTARIA DO REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120ML		240 FRASCOS	R\$ 6,24	R\$ 1.497,60
2) ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML		250 FRASCOS	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50
3) ACETILCISTEINA 100 MG/ML FRASCO 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		250 AMPOLAS	R\$ 2,50	R\$ 625,00
4) ACETILCISTEINA 20MG/ML FRASCO DE 100ML (C/ COPO DE MEDIDA)		50 FRASCOS	R\$ 12,49	R\$ 624,50
5) ÁCIDO ASCÓRBICO - ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO		7.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
6) ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		8.000 AMPOLAS	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
7) ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML 5ML		1.500 AMPOLAS	R\$ 7,29	R\$ 10.935,00
8) AMATO 50MG (TOPIRAMATO) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)		1.080 COMPRIMIDOS	R\$ 1,44	R\$ 1.555,20
9) AMBROXOL XAROPE ADULTO 3 MG/ML 120ML FR.		350 FRASCOS	R\$ 2,35	R\$ 822,50
10) AMBROXOL XAROPE ADULTO 6 MG/ML 120ML FR.		300 FRASCOS	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00



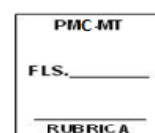
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11) AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		400 AMPOLAS	R\$ 1,72	R\$ 688,00
12) AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML		250 AMPOLAS	R\$ 2,57	R\$ 642,50
13) AMISSULPRIDA 50MG COMPRIMIDO		720 COMPRIMIDOS	R\$ 4,28	R\$ 3.081,60
14) AMPICILINA 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)		600 AMPOLAS	R\$ 7,49	R\$ 4.494,00
15) AMPICILINA 500MG CAPSULA		1.500 CÁPSULAS	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
16) BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO		7.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,31	R\$ 2.325,00
17) BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO		2.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,21	R\$ 525,00
18) BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS		300 FRASCOS	R\$ 2,40	R\$ 720,00
19) BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		4.800 AMPOLAS	R\$ 2,60	R\$ 12.480,00
20) CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)		1.200 AMPOLAS	R\$ 18,10	R\$ 21.720,00
21) CEFEPIMA 2G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV		600 AMPOLAS	R\$ 82,24	R\$ 49.344,00
22) CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO		2.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,35	R\$ 875,00
23) CETOCONAZOL 20MG POMADA 30G		480 TUBOS	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
24) CETOPROFENO INJ. 100MG/ML 2ML IV		7.000 AMPOLAS	R\$ 5,70	R\$ 39.900,00
25) CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO		3.500 COMPRIMIDOS	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
26) CIMETIDINA 150MG/ML IV		7.000 AMPOLAS	R\$ 2,93	R\$ 20.510,00
27) CLOBAZAM 10MG (REFERENCIA FRISIUM) COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
28) CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
29) CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,58	R\$ 870,00
30) CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO		2.500 COMPRIMIDOS	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
31) CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO		400 COMPRIMIDOS	R\$ 0,48	R\$ 192,00
32) CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50 MG/ML AMPOLA 10ML		150 AMPOLAS	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50
33) CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA (REFERENCIA INIBINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML)		1.500 AMPOLAS	R\$ 36,16	R\$ 54.240,00
34) CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG (RITALINA LA) COMPRIMIDO		1.000 COMPRIMIDOS	R\$ 13,74	R\$ 13.740,00
35) CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO		2.500 COMPRIMIDOS	R\$ 1,17	R\$ 2.925,00
36) CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		2.400 AMPOLAS	R\$ 2,95	R\$ 7.080,00
37) CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
38) CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO		3.200 COMPRIMIDOS	R\$ 1,33	R\$ 4.256,00
39) DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		200 AMPOLAS	R\$ 2,45	R\$ 490,00
40) DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 11,6MG/G GEL 60G		30 TUBOS	R\$ 5,28	R\$ 158,40
41) DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,12	R\$ 960,00
42) DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML		7.500 AMPOLAS	R\$ 1,15	R\$ 8.625,00
43) DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG		1.500 COMPRIMIDOS	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
44) DIETA ENTERAL LIQUIDA - FRASCO DE SUPLEMENTO ISOSOURCE 1,5KCAL/ML (1 LITRO)		20 LITROS	R\$ 25,00	R\$ 500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

45) DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 + 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	600 AMPOLAS	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
46) ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA)	180 AMPOLAS	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
47) EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	300 AMPOLAS	R\$ 3,00	R\$ 900,00
48) EPITIZAN POMADA TUBO CONTENDO 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL DE ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).	36 TUBOS	R\$ 18,75	R\$ 675,00
49) ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
50) ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (EV)	3.000 AMPOLAS	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
51) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4+50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	5.000 AMPOLAS	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00
52) ETEXILATO DE DABIGATRANA(REFERENCIA PRADAXA 150MG) COMPRIMIDO	30 CAIXAS	R\$ 6,00	R\$ 180,00
53) ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	500 AMPOLAS	R\$ 1,72	R\$ 860,00
54) ETOMIDATO 2 MG/ML, 10ML (EV)	150 AMPOLAS	R\$ 33,92	R\$ 5.088,00
55) FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20ML	200 FRASCOS	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
56) FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	350 AMPOLAS	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
57) FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 1ML	500 AMPOLAS	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
58) FLUMAZENIL (INJETÁVEL 0,1 MG/ML)	250 AMPOLAS	R\$ 9,38	R\$ 2.345,00
59) FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,26	R\$ 390,00
60) FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B+NEOM+LIDOCAINA 20MG/ML (OTOSYLASE) GOTAS SOLUÇÃO OTOLÓGICA	500 FRASCOS	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
61) FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20ML	50 FRASCOS	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
62) GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1.500 AMPOLAS	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
63) HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30ML	100 FRASCOS	R\$ 4,67	R\$ 467,00
64) HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52MG/ML) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	200 AMPOLAS	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
65) KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01G POMADA	80 TUBOS	R\$ 21,99	R\$ 1.759,20
66) LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML	5 FRASCOS	R\$ 86,76	R\$ 433,80
67) LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	800 COMPRIMIDOS	R\$ 0,54	R\$ 432,00
68) MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	75 FRASCOS	R\$ 9,18	R\$ 688,50
69) MANTIDAN 100MG (AMANTADINA) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	1.080 COMPRIMIDOS	R\$ 0,91	R\$ 982,80
70) MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	2.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,27	R\$ 540,00
71) MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	300 FRASCOS	R\$ 2,75	R\$ 825,00
72) METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	400 FRASCOS	R\$ 6,18	R\$ 2.472,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

73) MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	1.200 AMPOLAS	R\$ 28,28	R\$ 33.936,00
74) MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	1.080 COMPRIMIDOS	R\$ 3,60	R\$ 3.888,00
75) MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	700 AMPOLAS	R\$ 4,48	R\$ 3.136,00
76) NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250MG/UI/G POMADA 15G	600 TUBOS	R\$ 5,92	R\$ 3.552,00
77) NIFEDIPINO 20MG CÁPSULA	12.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
78) NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	5.000 UNIDADES	R\$ 0,14	R\$ 700,00
79) NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	300 FRASCOS	R\$ 2,52	R\$ 756,00
80) NISTATINA 25.000UI/G POMADA VAGINAL 60G	480 TUBOS	R\$ 6,38	R\$ 3.062,40
81) OCITOCINA 5UI/ML IV - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 AMPOLAS	R\$ 2,87	R\$ 143,50
82) ÓLEO DE GIRASSOL SOLUÇÃO OLEOSA HIDRATANTE (ÓLEO DERSANI) 200ML	250 FRASCOS	R\$ 7,23	R\$ 1.807,50
83) OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800 AMPOLAS	R\$ 36,15	R\$ 65.070,00
84) OXACILINA SÓDICA 500MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	400 AMPOLAS	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
85) OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00
86) PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	200 AMPOLAS	R\$ 3,08	R\$ 616,00
87) POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (COMPLEXO B)	5.000 AMPOLAS	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
88) PREDNISOLONA 3MG/ML LÍQUIDO 60ML	150 FRASCOS	R\$ 5,10	R\$ 765,00
89) PROGESTERONA (REFERENCIA ULTRAGESTAN) 100MG CÁPSULA	500 CÁPSULAS	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
90) PROGESTERONA (REFERENCIA ULTRAGESTAN) 200MG CÁPSULA	500 CÁPSULAS	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
91) ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
92) SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	100 FRASCOS	R\$ 1,98	R\$ 198,00
93) SECNIDAZOL 1000G COMPRIMIDO	2.000 CÁPSULAS	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
94) SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,20	R\$ 500,00
95) SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	600 FRASCOS	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
96) SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA 50G	200 TUBOS	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
97) SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G CREME	500 TUBOS	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
98) SULPIRIDA 25 MG E BROMAZEPAM 1 MG (REFERENCIA SULPAN) CÁPSULA	1.000 CÁPSULAS	R\$ 0,95	R\$ 950,00
99) SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMPOLAS	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
100) TENOXICAM 20MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000 AMPOLAS	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
101) TETRACAÍNA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	20 FRASCOS	R\$ 16,77	R\$ 335,40
102) TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	2.000 UNIDADES	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
103) TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO	6.000 COMPRIMIDOS	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
104) TRILEPTAL 600MG (OXCARBZEPINE) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	2.500 COMPRIMIDOS	R\$ 3,14	R\$ 7.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

105) VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO		7.500 COMPRIMIDOS	R\$ 0,13	R\$ 975,00
106) ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL DECANOATO, DOSAGEM 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL		70 AMPOLAS	R\$ 41,28	R\$ 2.889,60
VALOR GLOBAL: SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS.			R\$ 619.235,00	

MEDICAMENTOS

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES		250 PACOTES	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
2) AGUA OXIGENADA 10V 1000ML		60 LITROS	R\$ 5,06	R\$ 303,60
3) ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML		100 FRASCOS	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
4) ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML		2.000 AMPOLAS	R\$ 0,30	R\$ 600,00
5) AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$ 7,11	R\$ 1.422,00
6) AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
7) AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
8) ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO		800 FRASCOS	R\$ 6,57	R\$ 5.256,00
9) ÁLCOOL GEL C/ DISPENSADOR 500ML		500 FRASCOS	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
10) ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		120 PACOTES	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00
11) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 10 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		300 UNIDADES	R\$ 0,54	R\$ 162,00
12) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 15 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		280 UNIDADES	R\$ 0,77	R\$ 215,60
13) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 20 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		280 UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 294,00
14) ALMOTOLIA COM TAMPAS 250 ML PLÁSTICO - TRANSPARENTE		50 FRASCOS	R\$ 3,47	R\$ 173,50
15) ALMOTOLIA COM TAMPAS 500 ML PLÁSTICO - TRANSPARENTE		40 FRASCOS	R\$ 4,38	R\$ 175,20
16) APARELHO NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO C/ 1 SAÍDA ROSQUIÁVEL		10 UNIDADES	R\$ 247,73	R\$ 2.477,30
17) ATADURA DE CREPOM 10 CM 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS		5.000 UNIDADES	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
18) ATADURA DE CREPOM 15 CM 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS		7.000 UNIDADES	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00
19) ATADURA DE CREPOM 20 CM 100% ALGODÃO, C/13 FIOS		4.000 UNIDADES	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
20) ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M		300 UNIDADES	R\$ 1,49	R\$ 447,00
21) ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M		400 UNIDADES	R\$ 2,44	R\$ 976,00
22) ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M		400 UNIDADES	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
23) AVENTAL DESCARTÁVEL GR 30 (PCT 10 UNID)		80 PACOTES	R\$ 84,85	R\$ 6.788,00
24) BOBINA PAPEL PARDO (KRAFT)		40 ROLOS	R\$ 97,80	R\$ 3.912,00
25) BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA 70MM		800 UNIDADES	R\$ 13,98	R\$ 11.184,00
26) BOLSA DE RESGATE COR AZUL - MATERIAIS DE ATENDIMENTO		3 BOLSAS	R\$	R\$ 876,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DE URGÊNCIA ADULTOS			292,00	
27) CATETER IV Nº 16		2.400 UNIDADES	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
28) CATETER IV Nº 18		1.500 UNIDADES	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
29) CATETER IV Nº 20		1.500 UNIDADES	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
30) CATETER IV Nº 24		5.000 UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
31) CATETER IV Nº 22		7.000 UNIDADES	R\$ 1,03	R\$ 7.210,00
32) CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Nº12		500 UNIDADES	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
33) CINTO P/PRANCHA DE RESGATE LONGA (COM 3 UNIDADES)		3 UNIDADES	R\$ 22,56	R\$ 67,68
34) COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. M (APOIO MANDIBULAR)		10 UNIDADES	R\$ 60,00	R\$ 600,00
35) COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. P (APOIO MANDIBULAR)		10 UNIDADES	R\$ 60,00	R\$ 600,00
36) COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO 2 L TIPO SACO COM BARBANTE		5.000 UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
37) COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO 2 L DIURESE BOLSA COLETORA		800 UNIDADES	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00
38) COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS		600 UNIDADES	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
39) COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS		350 FRASCOS	R\$ 5,36	R\$ 1.876,00
40) COMADRE TIPO PÁ - 40 X 30 CM COM CAPACIDADE PARA 3,5 L (COM ALÇA)		2 UNIDADES	R\$ 149,85	R\$ 299,70
41) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO P (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)		350 KITS	R\$ 2,50	R\$ 875,00
42) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO G (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)		350 KITS	R\$ 2,48	R\$ 868,00
43) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO M (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)		500 KITS	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
44) CURATIVO ADESIVO REDONDO BLOOD STOP		25 CAIXAS	R\$ 22,67	R\$ 566,75
45) DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº06 (COM EXTENSOR)		5.000 UNIDADES	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
46) DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº7.0 (COM EXTENSOR)		2.000 UNIDADES	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
47) DRENO DE TORAX MEDIASTINAL Nº22		10 UNIDADES	R\$ 31,50	R\$ 315,00
48) ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 41X36MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)		60 CAIXAS	R\$ 33,55	R\$ 2.013,00
49) ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE (PARA ECG)		25 UNIDADES	R\$ 38,95	R\$ 973,75
50) EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO (C/ INJETOR LATERAL)		8.500 UNIDADES	R\$ 1,68	R\$ 14.280,00
51) EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO (C/ INJETOR LATERAL)		1.200 UNIDADES	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
52) EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR SLIP		100 UNIDADES	R\$ 1,61	R\$ 161,00
53) ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCÓPIO		30 UNIDADES	R\$ 186,88	R\$ 5.606,40
54) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M COM TAMPA		400 UNIDADES	R\$ 6,93	R\$ 2.772,00
55) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4,5M COM TAMPA		400 UNIDADES	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
56) ESPÉCULO TAMANHO G		200 UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 210,00
57) ESPÉCULO TAMANHO M		200 UNIDADES	R\$ 0,96	R\$ 192,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

58) ESPÉCULO TAMANHO P		200 UNIDADES	R\$ 0,86	R\$ 172,00
59) EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS ADULTO 2 VIAS		6.000 UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
60) FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO		2 UNIDADES	R\$ 55,00	R\$ 110,00
61) FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICO		2 UNIDADES	R\$ 55,00	R\$ 110,00
62) FIOS CATGUT SIMPLES Nº 1 C/24		72 UNIDADES	R\$ 4,12	R\$ 296,64
63) FIOS CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/24		3 CAIXAS	R\$ 91,00	R\$ 273,00
64) FIOS CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/24		5 CAIXAS	R\$ 102,20	R\$ 511,00
65) FIOS DE CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/24		3 CAIXAS	R\$ 94,75	R\$ 284,25
66) FIOS DE CATGUT SIMPLES Nº5.0 C/24		3 CAIXAS	R\$ 100,00	R\$ 300,00
67) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 2.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		40 CAIXAS	R\$ 37,34	R\$ 1.493,60
68) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 2.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM		40 CAIXAS	R\$ 36,12	R\$ 1.444,80
69) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 3.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		40 CAIXAS	R\$ 34,54	R\$ 1.381,60
70) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 3.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM		40 CAIXAS	R\$ 34,54	R\$ 1.381,60
71) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 4.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM		10 CAIXAS	R\$ 34,56	R\$ 345,60
72) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 4.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		10 CAIXAS	R\$ 35,66	R\$ 356,60
73) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 5.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		10 CAIXAS	R\$ 32,39	R\$ 323,90
74) FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M		1.000 UNIDADES	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
75) FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M		100 UNIDADES	R\$ 6,54	R\$ 654,00
76) FITA ADESIVA MICROPOROSA 5 CM X 10 M		350 UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
77) FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M ZEBRADA		220 UNIDADES	R\$ 4,12	R\$ 906,40
78) FIXADOR CITOLOGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA) SPRAY 100 ML		20 UNIDADES	R\$ 7,30	R\$ 146,00
79) FORMOL 37% 1L		3 GALÕES	R\$ 34,00	R\$ 102,00
80) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G C/ 08UNIDADE		600 PACOTES	R\$ 14,08	R\$ 8.448,00
81) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M C/ 08 UNIDADES		480 PACOTES	R\$ 15,88	R\$ 7.622,40
82) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P C/ 08UNIDADE		250 PACOTES	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
83) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO XG C/ 08 UNIDADE		200 PACOTES	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
84) GARROTE DE BORRACHA SINTÉTICA DESCARTÁVEL 36 CM AZUL (C/ 25 TIRAS)		15 CAIXAS	R\$ 27,66	R\$ 414,90
85) GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91CM (1450G)		350 ROLOS	R\$ 61,86	R\$ 21.651,00
86) GEL DE CONTATO PARA ULTRA SONOGRAFIA 1L		12 FRASCOS	R\$ 11,64	R\$ 139,68
87) GLICERINA LÍQUIDA 1L		5 LITROS	R\$ 18,63	R\$ 93,15
88) GLICERINA SÓLIDA 1L		15 FRASCOS	R\$ 23,22	R\$ 348,30
89) GLICOSÍMETRO ONCALL PLUS		50 UNIDADES	R\$ 58,84	R\$ 2.942,00
90) IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK) UNIVERSAL		4 UNIDADES	R\$	R\$ 500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

(CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO)			125,00	
91) IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO (IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX)	2 UNIDADES	R\$ 202,96		R\$ 405,92
92) IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL (IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX)	1 UNIDADE	R\$ 202,95		R\$ 202,95
93) IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO	50 LITROS	R\$ 27,39		R\$ 1.369,50
94) KIT MASCARA PARA APARELHO DE INALAÇÃO ADULTO (SAIDA ROSQUIÁVEL)	20 KITS	R\$ 9,00		R\$ 180,00
95) KIT MASCARA PARA APARELHO DE INALAÇÃO INFANTIL (SAIDA ROSQUIÁVEL)	20 KITS	R\$ 9,02		R\$ 180,40
96) LÂMINA BISTURI N° 12 C/100	30 CAIXAS	R\$ 32,99		R\$ 989,70
97) LÂMINA BISTURI N° 15 C/100	30 CAIXAS	R\$ 32,29		R\$ 968,70
98) LÂMINA BISTURI N° 21 C/100	10 CAIXAS	R\$ 32,90		R\$ 329,00
99) LÂMINA BISTURI N° 24 C/100	40 CAIXAS	R\$ 29,04		R\$ 1.161,60
100) LÂMINA DE VIDRO BORDA FOSCA 26 X 76MM C/50	10 CAIXAS	R\$ 5,00		R\$ 50,00
101) LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, ROLO, BRANCO, 50CM X 50M, MACA HOSPITALAR	25 ROLOS	R\$ 10,74		R\$ 268,50
102) LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, GRAMATURA 30/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2,10 M, APLICAÇÃO COM ELÁSTICO (PACOTE 10 UNID)	100 PACOTES	R\$ 26,50		R\$ 2.650,00
103) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0	1.500 PARES	R\$ 1,50		R\$ 2.250,00
104) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5	3.000 PARES	R\$ 1,50		R\$ 4.500,00
105) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	1.000 PARES	R\$ 1,50		R\$ 1.500,00
106) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP	350 CAIXAS	R\$ 55,00		R\$ 19.250,00
107) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	300 CAIXAS	R\$ 54,00		R\$ 16.200,00
108) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	400 CAIXAS	R\$ 54,00		R\$ 21.600,00
109) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	360 CAIXAS	R\$ 54,00		R\$ 19.440,00
110) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G	50 CAIXAS	R\$ 41,90		R\$ 2.095,00
111) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	100 CAIXAS	R\$ 41,90		R\$ 4.190,00
112) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P	120 CAIXAS	R\$ 35,00		R\$ 4.200,00
113) MACACAO IMPERMEAVEL COM ZIPER TAMANHO M (GRAMADURA 50) (PCT 10 UNID)	50 PACOTES	R\$ 51,00		R\$ 2.550,00
114) MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M ALGODÃO	50 UNIDADES	R\$ 14,72		R\$ 736,00
115) MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 15M ALGODÃO	50 UNIDADES	R\$ 8,99		R\$ 449,50
116) MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI ADULTO (MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO)	30 UNIDADES	R\$ 39,22		R\$ 1.176,60
117) MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI INF. MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL	30 UNIDADES	R\$ 32,59		R\$ 977,70
118) MÁSCARA DE PROCEDIMENTO COM ELÁSTICO, BRANCA, DESCARTÁVEL CIRÚRGICA (PACOTE C/50)	500 CAIXAS	R\$ 69,00		R\$ 34.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

119) MÁSCARA N-95 PFF2 COM VALVULA (DESCARTAVEL)	1.200 UNIDADES	R\$ 12,18	R\$ 14.616,00
120) MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (C/ PRESILHA ELÁSTICA COM RESERVATÓRIO)	50 UNIDADES	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
121) MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL (C/ PRESILHA ELÁSTICA COM RESERVATÓRIO)	25 UNIDADES	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
122) MINI OTOSCÓPIO PORTÁTIL, COM LÂMPADA ÓPTICA E LENTE DE AUMENTO	10 UNIDADES	R\$ 335,89	R\$ 3.358,90
123) OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, MONITOR DE DEDO PORTATIL	15 UNIDADES	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
124) PAPAGAIO INOX COM CAPACIDADE PARA 1 L	2 UNIDADES	R\$ 155,71	R\$ 311,42
125) PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, C/1000 UNIDADES. (COR: BRANCO)	400 PACOTES	R\$ 15,94	R\$ 6.376,00
126) PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO FAVA (TAMANHO 20 CM)	3 UNIDADES	R\$ 37,05	R\$ 111,15
127) PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA PONTA CURVA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 16 CM (INOXIDÁVEL)	3 UNIDADES	R\$ 35,33	R\$ 105,99
128) PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM	3 UNIDADES	R\$ 36,97	R\$ 110,91
129) PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM,	2 UNIDADES	R\$ 142,11	R\$ 284,22
130) PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA) 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1 LITRO	50 LITROS	R\$ 25,44	R\$ 1.272,00
131) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 150 MM X 100 M POSSUEM INDI	10 ROLOS	R\$ 79,66	R\$ 796,60
132) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 200 MM X 100 M POSSUEM INDI	30 ROLOS	R\$ 83,13	R\$ 2.493,90
133) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 300 MM X 100 M POSSUEM INDI	50 ROLOS	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
134) SACO DESCARTAVEL LEITOSO 30LITROS (PCT 100 UNID)	100 PACOTES	R\$ 0,19	R\$ 19,00
135) SACO DESCARTAVEL LEITOSO 50LITROS (PCT 100 UNID)	100 PACOTES	R\$ 0,22	R\$ 22,00
136) SCALP N° 19G	3.500 UNIDADES	R\$ 0,62	R\$ 2.170,00
137) SCALP N° 21G	3.500 UNIDADES	R\$ 0,61	R\$ 2.135,00
138) SCALP N° 23G	5.000 UNIDADES	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
139) SCALP N° 25G	5.000 UNIDADES	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
140) SCALP N° 27G	3.500 UNIDADES	R\$ 0,61	R\$ 2.135,00
141) SERINGA 10ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA	12.000 SERINGAS	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
142) SERINGA 20ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA	15.000 SERINGAS	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
143) SERINGA 3ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA	5.000 SERINGAS	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
144) SERINGA 5ML DESCARTÁVEL TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA	5.000 SERINGAS	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
145) SERINGA AGULHADA 10ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA	12.000 SERINGAS	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
146) SERINGA AGULHADA 1ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA	15.000 SERINGAS	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
147) SERINGA AGULHADA 20ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA	10.000 SERINGAS	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
148) SERINGA AGULHADA 3ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA	5.000 SERINGAS	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
149) SERINGA AGULHADA 5ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA	10.000 SERINGAS	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

150) SONDA ALIMENTAÇÃO ENT.C/GUIA POLIURETANO TAMANHO 12 120CM	50 UNIDADES	R\$ 12,90	R\$ 645,00
151) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL Nº12	5 UNIDADES	R\$ 42,00	R\$ 210,00
152) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL Nº14	5 UNIDADES	R\$ 76,54	R\$ 382,70
153) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL Nº16	5 UNIDADES	R\$ 74,97	R\$ 374,85
154) SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	200 UNIDADES	R\$ 3,89	R\$ 778,00
155) SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	200 UNIDADES	R\$ 3,64	R\$ 728,00
156) SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	400 UNIDADES	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00
157) SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	500 UNIDADES	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
158) SONDA FOLEY Nº 16, 3 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	200 UNIDADES	R\$ 4,58	R\$ 916,00
159) SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	400 UNIDADES	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00
160) SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	100 UNIDADES	R\$ 3,52	R\$ 352,00
161) SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	50 UNIDADES	R\$ 3,56	R\$ 178,00
162) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	200 UNIDADES	R\$ 0,98	R\$ 196,00
163) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	200 UNIDADES	R\$ 0,98	R\$ 196,00
164) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$ 0,91	R\$ 455,00
165) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$ 1,83	R\$ 915,00
166) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$ 1,09	R\$ 545,00
167) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$ 1,20	R\$ 600,00
168) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$ 1,24	R\$ 620,00
169) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$ 1,87	R\$ 935,00
170) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$ 1,98	R\$ 990,00
171) SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$ 1,13	R\$ 565,00
172) SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$ 1,06	R\$ 530,00
173) SONDA URETRAL Nº 04 SILICONE, ESTÉRIL	200 UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 210,00
174) SONDA URETRAL Nº 06 SILICONE, ESTÉRIL	200 UNIDADES	R\$ 0,75	R\$ 150,00
175) SONDA URETRAL Nº 08 SILICONE, ESTÉRIL	500 UNIDADES	R\$ 0,84	R\$ 420,00
176) SONDA URETRAL Nº 10 SILICONE, ESTÉRIL	3.600 UNIDADES	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
177) SONDA URETRAL Nº 12 SILICONE, ESTÉRIL	20.000 UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

178) SONDA URETRAL N° 14 SILICONE, ESTÉRIL		3.000 UNIDADES	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
179) SONDA URETRAL N° 16 SILICONE, ESTÉRIL		200 UNIDADES	R\$ 1,16	R\$ 232,00
180) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML		8.000 FRASCOS	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
181) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML		7.000 UNIDADES	R\$ 3,26	R\$ 22.820,00
182) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		8.000 UNIDADES	R\$ 4,02	R\$ 32.160,00
183) SORO GLICOSADO 5% 250ML		1.500 FRASCOS	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
184) SORO GLICOSADO 5% 500ML		1.500 FRASCOS	R\$ 4,01	R\$ 6.015,00
185) SORO RINGER COM LACTATO 500ML		500 FRASCOS	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
186) SORO RINGER SIMPLES 500ML		500 FRASCOS	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
187) SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL		600 UNIDADES	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
188) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. G 86 X 10 CM (COR VERDE)		15 UNIDADES	R\$ 15,30	R\$ 229,50
189) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. GG 120 X 10 CM (COR AMARELA)		15 UNIDADES	R\$ 28,64	R\$ 429,60
190) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. M 63 X 9 CM (COR LARANJA)		12 UNIDADES	R\$ 12,00	R\$ 144,00
191) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. P 53 X 8 CM (COR AZUL)		10 UNIDADES	R\$ 11,20	R\$ 112,00
192) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. PP - 30 X 8 CM (COR: LILAS)		5 UNIDADES	R\$ 10,00	R\$ 50,00
193) TERMÔMETRO CLÍNICO CORPORAL DIGITAL, BORRACHA		20 UNIDADES	R\$ 16,50	R\$ 330,00
194) TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA DE AMBIENTE		10 UNIDADES	R\$ 88,10	R\$ 881,00
195) TERMÔMETRO INFRAVERMELHO LASER DIGITAL		15 UNIDADES	R\$ 275,50	R\$ 4.132,50
196) TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA ROMBA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TIPO RESGATE		4 UNIDADES	R\$ 27,65	R\$ 110,60
197) TESTE - RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA (APROVADO PELA ANVISA)		800 UNIDADES	R\$ 74,50	R\$ 59.600,00
198) TIRA PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEL COM O APARELHO ONCALL PLUS (50 TIRAS)		168 CAIXAS	R\$ 36,54	R\$ 6.138,72
199) TOUCA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO C/100		300 PACOTES	R\$ 18,78	R\$ 5.634,00
200) TUBO - CRIOGENICO COM TAMPAS ROSQUEAVEL, CAPACIDADE DE 5 ML		600 UNIDADES	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
201) TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		10 UNIDADES	R\$ 9,32	R\$ 93,20
202) TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		15 UNIDADES	R\$ 25,50	R\$ 382,50
203) TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		20 UNIDADES	R\$ 19,21	R\$ 384,20
204) TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.5 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		50 UNIDADES	R\$ 18,70	R\$ 935,00
205) TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		20 UNIDADES	R\$ 23,60	R\$ 472,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

206) VASELINA LÍQUIDA 1L	50 LITROS	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
VALOR GLOBAL: SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS			R\$ 667.280,93

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- Realizar a entrega dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição.
- O prazo para entrega dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais é de no máximo 10 (dez) dias corridos, após solicitação da secretaria requisitante.

4. DOS SERVIÇOS

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais solicitados.

O recebimento definitivo dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os equipamentos, produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

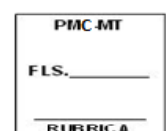
Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, tais como:

- advertência por escrito;
- multa moratória;
- multa compensatória/indenizatória;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- d) multa contratual;
e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irremediáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais registrados, será limitado ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os , equipamentos, produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais.

11. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar prestação dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, dentre outros, juntamente com Fiscal de contratos.

12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

ANEXO II

Pregão Presencial nº 48/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Castanheira – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 48/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial nº 48/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, À PREGOEIRA DESIGNADA, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO III

Pregão Presencial nº 48/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de , do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial nº 48/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de CASTANHEIRA -MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu

PMCMT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, À PREGOEIRA DESIGNADA, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 48/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito a empresa xxxxxx, CNPJ XXXXXX por (a)s OUTORGANTE(S) (sócio Administrador), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial nº 48/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de CASTANHEIRA-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acordos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

OUTORGANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, À PREGOEIRA DESIGNADA, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”).

ANEXO V

Pregão Presencial nº 48/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Castanheira – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 48/2020:

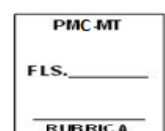
Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor ___/___, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial nº 48/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira -MT, cujo objeto é o **REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente

Local, ___ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CNPJ nº: _____
Inscrição Estadual nº: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, À PREGOEIRA DESIGNADA, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 48/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Castanheira – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 48/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, À PREGOEIRA DESIGNADA, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 48/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A
LICITANTE SE ENQUADRA NO LIMITE DA RECEITA**

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Castanheira – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 48/2020:

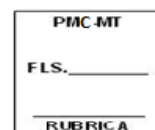
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA
RECEITA**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF/MF nº _____ e inscrito no CRC/____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Local e data

Nome e assinatura
Contador da Licitante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, À PREGOEIRA DESIGNADA, NA FASE DO





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CRENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A SOCIEDADE COOPERATIVA FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 48/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____,

Estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado ao município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

REFERENTE À PORTARIA DO RENAME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL		350 AMPOLAS	R\$	R\$
2) ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO		350 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
3) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO		25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
4) ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		150 FRASCOS	R\$	R\$
5) ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO		18.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
6) ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 250MG COMPRIMIDO		600 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
7) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG COMPRIMIDO		1.440 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
8) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
9) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE CONTENDO 100ML		150 FRASCOS	R\$	R\$
10) ÁCIDO VALPROICO 145,0 MG (VALPROATO DE SÓDIO 333,00 MG) COMPRIMIDO REVESTIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
11) ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
12) ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML		700 FRASCOS	R\$	R\$
13) ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

14) AMATO (TOPIRAMATO 50 MG) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
15) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG CÁPSULAS	500 CÁPSULAS	R\$	R\$
16) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	60 FRASCOS	R\$	R\$
17) AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS	15.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
18) AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	1.000 FRASCOS	R\$	R\$
19) ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
20) ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
21) ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO	720 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
22) ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
23) AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	500 FRASCOS	R\$	R\$
24) AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
25) BENZILPENICILINA BENZATINA 6000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600 AMPOLAS	R\$	R\$
26) BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.400 AMPOLAS	R\$	R\$
27) BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200 FRASCOS	R\$	R\$
28) BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
29) BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20ML	200 FRASCOS	R\$	R\$
30) CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
31) CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	24.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
32) CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML	250 FRASCOS	R\$	R\$
33) CARBAMAZEPINA 400MG COMP	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
34) CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
35) CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
36) CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG COMPRIMIDO	400 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
37) CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	3.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
38) CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
39) CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
40) CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO	1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
41) CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
42) CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	500 FRASCOS	R\$	R\$
43) CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	2.400 AMPOLAS	R\$	R\$
44) CEFTRIAXONA 500MG IM INJ	500 AMPOLAS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

45) CLOBAZAM 10MG (REFERENCIA FRISIUM) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	1.400 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
46) CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	1.200 FRASCOS	R\$	R\$
47) CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	5.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
48) CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$	R\$
49) CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$	R\$
50) CLORIDATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2.000 AMPOLAS	R\$	R\$
51) CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
52) CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
53) CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
54) CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
55) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
56) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50 FRASCOS	R\$	R\$
57) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	800 AMPOLAS	R\$	R\$
58) CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
59) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G - MARCA CRISTÁLIA (MANDADO JUDICIAL)	2.000 TUBOS	R\$	R\$
60) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR 20ML	400 AMPOLAS	R\$	R\$
61) CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
62) CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
63) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
64) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	100 FRASCOS	R\$	R\$
65) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
66) CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
67) CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
68) CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
69) CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	5.500 AMPOLAS	R\$	R\$
70) DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	960 TUBOS	R\$	R\$
71) DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML	800 FRASCOS	R\$	R\$
72) DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA	50 FRASCOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

73) DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
74) DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		750 AMPOLAS	R\$	R\$
75) DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
76) DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		350 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
77) DAPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO		25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
78) DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		10.000 UNIDADES	R\$	R\$
79) DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML		2.000 FRASCOS	R\$	R\$
80) ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
81) ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
82) FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO		13.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
83) FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		700 AMPOLAS	R\$	R\$
84) FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO		12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
85) FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		300 AMPOLAS	R\$	R\$
86) FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
87) FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
88) FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA		2.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
89) FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML 5ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL		200 AMPOLAS	R\$	R\$
90) FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (160MG/1ML) + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (60MG/1ML)		100 FRASCOS	R\$	R\$
91) FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		10.000 AMPOLAS	R\$	R\$
92) FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML		10.000 AMPOLAS	R\$	R\$
93) FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO		2.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
94) FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		2.200 AMPOLAS	R\$	R\$
95) FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
96) GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO		12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
97) GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		400 AMPOLAS	R\$	R\$
98) GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		800 AMPOLAS	R\$	R\$
99) HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO		10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
100) HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		600 AMPOLAS	R\$	R\$
101) HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		500 AMPOLAS	R\$	R\$
102) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

103) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	250 FRASCOS	R\$	R\$
104) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
105) IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	1.000 FRASCOS	R\$	R\$
106) IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	24.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
107) ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	7.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
108) IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	5.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
109) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG	800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
110) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25MCG	800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
111) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
112) LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
113) LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
114) MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
115) MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
116) MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
117) MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	500 FRASCOS	R\$	R\$
118) MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
119) MANTIDAN 100MG (AMANTADINA) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	1.150 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
120) MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
121) METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
122) METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO	800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
123) METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL 50G COM APLICADOR	500 TUBOS	R\$	R\$
124) METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	7.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
125) MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML	500 AMPOLAS	R\$	R\$
126) NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO	500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
127) NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
128) NISTATINA 1000.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	80 FRASCOS	R\$	R\$
129) NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	4.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
130) ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA, PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100ML	400 FRASCOS	R\$	R\$
131) OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA (BLISTER)	15.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
132) PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	1.200 FRASCOS	R\$	R\$
133) PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
134) PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

135) PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO		6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
136) RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
137) RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
138) RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
139) RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30 ML		50 FRASCOS	R\$	R\$
140) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - 27,9G		1.000 PACOTES	R\$	R\$
141) SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO		10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
142) SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
143) SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
144) SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
145) SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV		1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
146) SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 400G		30 POTES	R\$	R\$
147) SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
148) SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
149) SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO		500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
150) SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		200 AMPOLAS	R\$	R\$
151) SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
152) SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
153) SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML		150 FRASCOS	R\$	R\$
154) TIAMINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDO		7.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
155) TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO		3.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: xxx			R\$ xx	

REFERENTE À PORTARIA DO REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120ML		240 FRASCOS	R\$	R\$
2) ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
3) ACETILCISTEINA 100 MG/ML FRASCO 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		250 AMPOLAS	R\$	R\$
4) ACETILCISTEINA 20MG/ML FRASCO DE 100ML (C/ COPO DE MEDIDA)		50 FRASCOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

5) ÁCIDO ASCÓRBICO - ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	7.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
6) ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	8.000 AMPOLAS	R\$	R\$
7) ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML 5ML	1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
8) AMATO 50MG (TOPIRAMATO) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
9) AMBROXOL XAROPE ADULTO 3 MG/ML 120ML FR.	350 FRASCOS	R\$	R\$
10) AMBROXOL XAROPE ADULTO 6 MG/ML 120ML FR.	300 FRASCOS	R\$	R\$
11) AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	400 AMPOLAS	R\$	R\$
12) AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	250 AMPOLAS	R\$	R\$
13) AMISSULPRIDA 50MG COMPRIMIDO	720 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
14) AMPICILINA 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	600 AMPOLAS	R\$	R\$
15) AMPICILINA 500MG CAPSULA	1.500 CÁPSULAS	R\$	R\$
16) BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	7.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
17) BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
18) BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	300 FRASCOS	R\$	R\$
19) BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	4.800 AMPOLAS	R\$	R\$
20) CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	1.200 AMPOLAS	R\$	R\$
21) CEFEPIMA 2G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	600 AMPOLAS	R\$	R\$
22) CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
23) CETOCONAZOL 20MG POMADA 30G	480 TUBOS	R\$	R\$
24) CETOPROFENO INJ. 100MG/ML 2ML IV	7.000 AMPOLAS	R\$	R\$
25) CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	3.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
26) CIMETIDINA 150MG/ML IV	7.000 AMPOLAS	R\$	R\$
27) CLOBAZAM 10MG (REFERENCIA FRISIUM) COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
28) CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
29) CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
30) CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
31) CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	400 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
32) CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 MG/ML AMPOLA 10ML	150 AMPOLAS	R\$	R\$
33) CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA (REFERENCIA INIBINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML)	1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
34) CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG (RITALINA LA) COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
35) CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
36) CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2.400 AMPOLAS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

37) CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
38) CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	3.200 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
39) DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	200 AMPOLAS	R\$	R\$
40) DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 11,6MG/G GEL 60G	30 TUBOS	R\$	R\$
41) DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
42) DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	7.500 AMPOLAS	R\$	R\$
43) DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
44) DIETA ENTERAL LIQUIDA - FRASCO DE SUPLEMENTO ISOSOURCE 1,5KCAL/ML (1 LITRO)	20 LITROS	R\$	R\$
45) DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 + 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	600 AMPOLAS	R\$	R\$
46) ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA)	180 AMPOLAS	R\$	R\$
47) EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	300 AMPOLAS	R\$	R\$
48) EPITEZAN POMADA TUBO CONTENDO 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL DE ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).	36 TUBOS	R\$	R\$
49) ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
50) ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (EV)	3.000 AMPOLAS	R\$	R\$
51) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4+50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	5.000 AMPOLAS	R\$	R\$
52) ETEXILATO DE DABIGATRANA(REFERENCIA PRADAXA 150MG) COMPRIMIDO	30 CAIXAS	R\$	R\$
53) ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	500 AMPOLAS	R\$	R\$
54) ETOMIDATO 2 MG/ML, 10ML (EV)	150 AMPOLAS	R\$	R\$
55) FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20ML	200 FRASCOS	R\$	R\$
56) FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	350 AMPOLAS	R\$	R\$
57) FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 1ML	500 AMPOLAS	R\$	R\$
58) FLUMAZENIL (INJETÁVEL 0,1 MG/ML)	250 AMPOLAS	R\$	R\$
59) FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
60) FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B+NEOM+LIDOCAINA 20MG/ML (OTOSYLASE) GOTAS SOLUÇÃO OTOLÓGICA	500 FRASCOS	R\$	R\$
61) FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20ML	50 FRASCOS	R\$	R\$
62) GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
63) HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30ML	100 FRASCOS	R\$	R\$
64) HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52MG/ML) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	200 AMPOLAS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

65) KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01G POMADA	80 TUBOS	R\$	R\$
66) LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML	5 FRASCOS	R\$	R\$
67) LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
68) MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	75 FRASCOS	R\$	R\$
69) MANTIDAN 100MG (AMANTADINA) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
70) MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
71) MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	300 FRASCOS	R\$	R\$
72) METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	400 FRASCOS	R\$	R\$
73) MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	1.200 AMPOLAS	R\$	R\$
74) MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
75) MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	700 AMPOLAS	R\$	R\$
76) NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250MG/UI/G POMADA 15G	600 TUBOS	R\$	R\$
77) NIFEDIPINO 20MG CÁPSULA	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
78) NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	5.000 UNIDADES	R\$	R\$
79) NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	300 FRASCOS	R\$	R\$
80) NISTATINA 25.000UI/G POMADA VAGINAL 60G	480 TUBOS	R\$	R\$
81) OCITOCINA 5UI/ML IV - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 AMPOLAS	R\$	R\$
82) ÓLEO DE GIRASSOL SOLUÇÃO OLEOSA HIDRATANTE (ÓLEO DERSANI) 200ML	250 FRASCOS	R\$	R\$
83) OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800 AMPOLAS	R\$	R\$
84) OXACILINA SÓDICA 500MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	400 AMPOLAS	R\$	R\$
85) OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
86) PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	200 AMPOLAS	R\$	R\$
87) POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (COMPLEXO B)	5.000 AMPOLAS	R\$	R\$
88) PREDNISOLONA 3MG/ML LÍQUIDO 60ML	150 FRASCOS	R\$	R\$
89) PROGESTERONA (REFERENCIA ULTRAGESTAN) 100MG CÁPSULA	500 CÁPSULAS	R\$	R\$
90) PROGESTERONA (REFERENCIA ULTRAGESTAN) 200MG CÁPSULA	500 CÁPSULAS	R\$	R\$
91) ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
92) SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	100 FRASCOS	R\$	R\$
93) SECNIDAZOL 1000G COMPRIMIDO	2.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
94) SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
95) SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	600 FRASCOS	R\$	R\$
96) SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA 50G	200 TUBOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

97) SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G CREME		500 TUBOS	R\$	R\$
98) SULPIRIDA 25 MG E BROMAZEPAM 1 MG (REFERENCIA SULPAN) CÁPSULA		1.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
99) SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL		100 AMPOLAS	R\$	R\$
100) TENOXICAM 20MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		2.000 AMPOLAS	R\$	R\$
101) TETRACAÍNA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)		20 FRASCOS	R\$	R\$
102) TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO		2.000 UNIDADES	R\$	R\$
103) TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO		6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
104) TRILEPTAL 600MG (OXCARBZEPINE) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)		2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
105) VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO		7.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
106) ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL DECANOATO, DOSAGEM 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL		70 AMPOLAS	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: xxx.			R\$ xx	

MEDICAMENTOS

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES		250 PACOTES	R\$	R\$
2) AGUA OXIGENADA 10V 1000ML		60 LITROS	R\$	R\$
3) ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML		100 FRASCOS	R\$	R\$
4) ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML		2.000 AMPOLAS	R\$	R\$
5) AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$	R\$
6) AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$	R\$
7) AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$	R\$
8) ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO		800 FRASCOS	R\$	R\$
9) ÁLCOOL GEL C/ DISPENSADOR 500ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
10) ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		120 PACOTES	R\$	R\$
11) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 10 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		300 UNIDADES	R\$	R\$
12) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 15 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		280 UNIDADES	R\$	R\$
13) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 20 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		280 UNIDADES	R\$	R\$
14) ALMOTOLIA COM TAMPA 250 ML PLÁSTICO -		50 FRASCOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

TRANSPARENTE				
15) ALMOTOLIA COM TAMPA 500 ML PLÁSTICO - TRANSPARENTE		40 FRASCOS	R\$	R\$
16) APARELHO NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO C/ 1 SAÍDA ROSQUIÁVEL		10 UNIDADES	R\$	R\$
17) ATADURA DE CREPOM 10 CM 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
18) ATADURA DE CREPOM 15 CM 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS		7.000 UNIDADES	R\$	R\$
19) ATADURA DE CREPOM 20 CM 100% ALGODÃO, C/13 FIOS		4.000 UNIDADES	R\$	R\$
20) ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M		300 UNIDADES	R\$	R\$
21) ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M		400 UNIDADES	R\$	R\$
22) ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M		400 UNIDADES	R\$	R\$
23) AVENTAL DESCARTÁVEL GR 30 (PCT 10 UNID)		80 PACOTES	R\$	R\$
24) BOBINA PAPEL PARDO (KRAFT)		40 ROLOS	R\$	R\$
25) BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA 70MM		800 UNIDADES	R\$	R\$
26) BOLSA DE RESGATE COR AZUL - MATERIAIS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA ADULTOS		3 BOLSAS	R\$	R\$
27) CATETER IV Nº 16		2.400 UNIDADES	R\$	R\$
28) CATETER IV Nº 18		1.500 UNIDADES	R\$	R\$
29) CATETER IV Nº 20		1.500 UNIDADES	R\$	R\$
30) CATETER IV Nº 24		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
31) CATETER IV Nº 22		7.000 UNIDADES	R\$	R\$
32) CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Nº12		500 UNIDADES	R\$	R\$
33) CINTO P/PRANCHA DE RESGATE LONGA (COM 3 UNIDADES)		3 UNIDADES	R\$	R\$
34) COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. M (APOIO MANDIBULAR)		10 UNIDADES	R\$	R\$
35) COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. P (APOIO MANDIBULAR)		10 UNIDADES	R\$	R\$
36) COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO 2 L TIPO SACO COM BARBANTE		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
37) COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO 2 L DIURESE BOLSA COLETORA		800 UNIDADES	R\$	R\$
38) COLETOR PERFUROCORTEANTE 13 LITROS		600 UNIDADES	R\$	R\$
39) COLETOR PERFUROCORTEANTE 7 LITROS		350 FRASCOS	R\$	R\$
40) COMADRE TIPO PÁ - 40 X 30 CM COM CAPACIDADE PARA 3,5 L (COM ALÇA)		2 UNIDADES	R\$	R\$
41) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO P (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)		350 KITS	R\$	R\$
42) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO G (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)		350 KITS	R\$	R\$
43) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO M (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)		500 KITS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

44) CURATIVO ADESIVO REDONDO BLOOD STOP		25 CAIXAS	R\$	R\$
45) DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº06 (COM EXTENSOR)		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
46) DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº7.0 (COM EXTENSOR)		2.000 UNIDADES	R\$	R\$
47) DRENO DE TORAX MEDIASTINAL Nº22		10 UNIDADES	R\$	R\$
48) ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 41X36MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)		60 CAIXAS	R\$	R\$
49) ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE (PARA ECG)		25 UNIDADES	R\$	R\$
50) EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO (C/ INJETOR LATERAL)		8.500 UNIDADES	R\$	R\$
51) EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO (C/ INJETOR LATERAL)		1.200 UNIDADES	R\$	R\$
52) EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR SLIP		100 UNIDADES	R\$	R\$
53) ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCÓPIO		30 UNIDADES	R\$	R\$
54) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M COM TAMPA		400 UNIDADES	R\$	R\$
55) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4,5M COM TAMPA		400 UNIDADES	R\$	R\$
56) ESPÉCULO TAMANHO G		200 UNIDADES	R\$	R\$
57) ESPÉCULO TAMANHO M		200 UNIDADES	R\$	R\$
58) ESPÉCULO TAMANHO P		200 UNIDADES	R\$	R\$
59) EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS ADULTO 2 VIAS		6.000 UNIDADES	R\$	R\$
60) FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO		2 UNIDADES	R\$	R\$
61) FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICO		2 UNIDADES	R\$	R\$
62) FIOS CATGUT SIMPLES Nº 1 C/24		72 UNIDADES	R\$	R\$
63) FIOS CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/24		3 CAIXAS	R\$	R\$
64) FIOS CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/24		5 CAIXAS	R\$	R\$
65) FIOS DE CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/24		3 CAIXAS	R\$	R\$
66) FIOS DE CATGUT SIMPLES Nº5.0 C/24		3 CAIXAS	R\$	R\$
67) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 2.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		40 CAIXAS	R\$	R\$
68) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 2.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM		40 CAIXAS	R\$	R\$
69) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 3.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		40 CAIXAS	R\$	R\$
70) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 3.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM		40 CAIXAS	R\$	R\$
71) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 4.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM		10 CAIXAS	R\$	R\$
72) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 4.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		10 CAIXAS	R\$	R\$
73) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 5.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		10 CAIXAS	R\$	R\$
74) FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M		1.000 UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

75) FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M		100 UNIDADES	R\$	R\$
76) FITA ADESIVA MICROPOROSA 5 CM X 10 M		350 UNIDADES	R\$	R\$
77) FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M ZEBRADA		220 UNIDADES	R\$	R\$
78) FIXADOR CITOLOGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA) SPRAY 100 ML		20 UNIDADES	R\$	R\$
79) FORMOL 37% 1L		3 GALÕES	R\$	R\$
80) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G C/ 08UNIDADE		600 PACOTES	R\$	R\$
81) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M C/ 08 UNIDADES		480 PACOTES	R\$	R\$
82) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P C/ 08UNIDADE		250 PACOTES	R\$	R\$
83) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO XG C/ 08 UNIDADE		200 PACOTES	R\$	R\$
84) GARROTE DE BORRACHA SINTÉTICA DESCARTÁVEL 36 CM AZUL (C/ 25 TIRAS)		15 CAIXAS	R\$	R\$
85) GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91CM (1450G)		350 ROLOS	R\$	R\$
86) GEL DE CONTATO PARA ULTRA SONOGRAFIA 1L		12 FRASCOS	R\$	R\$
87) GLICERINA LÍQUIDA 1L		5 LITROS	R\$	R\$
88) GLICERINA SÓLIDA 1L		15 FRASCOS	R\$	R\$
89) GLICOSÍMETRO ONCALL PLUS		50 UNIDADES	R\$	R\$
90) IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK) UNIVERSAL (CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO)		4 UNIDADES	R\$	R\$
91) IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO (IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX)		2 UNIDADES	R\$	R\$
92) IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL (IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX)		1 UNIDADE	R\$	R\$
93) IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO		50 LITROS	R\$	R\$
94) KIT MASCARA PARA APARELHO DE INALAÇÃO ADULTO (SAIDA ROSQUIÁVEL)		20 KITS	R\$	R\$
95) KIT MASCARA PARA APARELHO DE INALAÇÃO INFANTIL (SAIDA ROSQUIÁVEL)		20 KITS	R\$	R\$
96) LÂMINA BISTURI Nº 12 C/100		30 CAIXAS	R\$	R\$
97) LÂMINA BISTURI Nº 15 C/100		30 CAIXAS	R\$	R\$
98) LÂMINA BISTURI Nº 21 C/100		10 CAIXAS	R\$	R\$
99) LÂMINA BISTURI Nº 24 C/100		40 CAIXAS	R\$	R\$
100) LÂMINA DE VIDRO BORDA FOSCA 26 X 76MM C/50		10 CAIXAS	R\$	R\$
101) LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, ROLO, BRANCO, 50CM X 50M, MAÇA HOSPITALAR		25 ROLOS	R\$	R\$
102) LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, GRAMATURA 30/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2,10 M, APLICAÇÃO COM ELÁSTICO (PACOTE 10 UNID)		100 PACOTES	R\$	R\$
103) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0		1.500 PARES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

104) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5		3.000 PARES	R\$	R\$
105) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0		1.000 PARES	R\$	R\$
106) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP		350 CAIXAS	R\$	R\$
107) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G		300 CAIXAS	R\$	R\$
108) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M		400 CAIXAS	R\$	R\$
109) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P		360 CAIXAS	R\$	R\$
110) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G		50 CAIXAS	R\$	R\$
111) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M		100 CAIXAS	R\$	R\$
112) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P		120 CAIXAS	R\$	R\$
113) MACACAO IMPERMEAVEL COM ZIPER TAMANHO M (GRAMADURA 50) (PCT 10 UNID)		50 PACOTES	R\$	R\$
114) MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M ALGODÃO		50 UNIDADES	R\$	R\$
115) MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 15M ALGODÃO		50 UNIDADES	R\$	R\$
116) MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI ADULTO (MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO		30 UNIDADES	R\$	R\$
117) MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI INF. MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL		30 UNIDADES	R\$	R\$
118) MÁSCARA DE PROCEDIMENTO COM ELÁSTICO, BRANCA, DESCARTÁVEL CIRÚRGICA (PACOTE C/50)		500 CAIXAS	R\$	R\$
119) MÁSCARA N-95 PFF2 COM VALVULA (DESCARTAVEL)		1.200 UNIDADES	R\$	R\$
120) MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (C/ PRESILHA ELÁSTICA COM RESERVATÓRIO)		50 UNIDADES	R\$	R\$
121) MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL (C/ PRESILHA ELÁSTICA COM RESERVATÓRIO)		25 UNIDADES	R\$	R\$
122) MINI OTOSCÓPIO PORTÁTIL, COM LÂMPADA ÓPTICA E LENTE DE AUMENTO		10 UNIDADES	R\$	R\$
123) OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, MONITOR DE DEDO PORTÁTIL		15 UNIDADES	R\$	R\$
124) PAPAGAIO INOX COM CAPACIDADE PARA 1 L		2 UNIDADES	R\$	R\$
125) PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, C/1000 UNIDADES. (COR: BRANCO)		400 PACOTES	R\$	R\$
126) PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO FAVA (TAMANHO 20 CM)		3 UNIDADES	R\$	R\$
127) PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA PONTA CURVA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 16 CM (INOXIDÁVEL)		3 UNIDADES	R\$	R\$
128) PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM		3 UNIDADES	R\$	R\$
129) PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM,		2 UNIDADES	R\$	R\$
130) PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA) 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1 LITRO		50 LITROS	R\$	R\$
131) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 150 MM X 100 M POSSUEM INDI		10 ROLOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

132) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 200 MM X 100 M POSSUEM INDI		30 ROLOS	R\$	R\$
133) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 300 MM X 100 M POSSUEM INDI		50 ROLOS	R\$	R\$
134) SACO DESCARTAVEL LEITOSO 30LITROS (PCT 100 UNID)		100 PACOTES	R\$	R\$
135) SACO DESCARTAVEL LEITOSO 50LITROS (PCT 100 UNID)		100 PACOTES	R\$	R\$
136) SCALP N° 19G		3.500 UNIDADES	R\$	R\$
137) SCALP N° 21G		3.500 UNIDADES	R\$	R\$
138) SCALP N° 23G		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
139) SCALP N° 25G		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
140) SCALP N° 27G		3.500 UNIDADES	R\$	R\$
141) SERINGA 10ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA		12.000 SERINGAS	R\$	R\$
142) SERINGA 20ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA		15.000 SERINGAS	R\$	R\$
143) SERINGA 3ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA		5.000 SERINGAS	R\$	R\$
144) SERINGA 5ML DESCARTÁVEL TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA		5.000 SERINGAS	R\$	R\$
145) SERINGA AGULHADA 10ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA		12.000 SERINGAS	R\$	R\$
146) SERINGA AGULHADA 1ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA		15.000 SERINGAS	R\$	R\$
147) SERINGA AGULHADA 20ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA		10.000 SERINGAS	R\$	R\$
148) SERINGA AGULHADA 3ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA		5.000 SERINGAS	R\$	R\$
149) SERINGA AGULHADA 5ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA		10.000 SERINGAS	R\$	R\$
150) SONDA ALIMENTAÇÃO ENT.C/GUIA POLIURETANO TAMANHO 12 120CM		50 UNIDADES	R\$	R\$
151) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL N°12		5 UNIDADES	R\$	R\$
152) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL N°14		5 UNIDADES	R\$	R\$
153) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL N°16		5 UNIDADES	R\$	R\$
154) SONDA FOLEY N° 10, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		200 UNIDADES	R\$	R\$
155) SONDA FOLEY N° 12, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		200 UNIDADES	R\$	R\$
156) SONDA FOLEY N° 14, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		400 UNIDADES	R\$	R\$
157) SONDA FOLEY N° 16, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		500 UNIDADES	R\$	R\$
158) SONDA FOLEY N° 16, 3 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		200 UNIDADES	R\$	R\$
159) SONDA FOLEY N° 18, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		400 UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

160) SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		100 UNIDADES	R\$	R\$
161) SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		50 UNIDADES	R\$	R\$
162) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		200 UNIDADES	R\$	R\$
163) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		200 UNIDADES	R\$	R\$
164) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
165) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
166) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
167) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
168) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
169) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
170) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
171) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
172) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
173) SONDA URETRAL Nº 04 SILICONE, ESTÉRIL		200 UNIDADES	R\$	R\$
174) SONDA URETRAL Nº 06 SILICONE, ESTÉRIL		200 UNIDADES	R\$	R\$
175) SONDA URETRAL Nº 08 SILICONE, ESTÉRIL		500 UNIDADES	R\$	R\$
176) SONDA URETRAL Nº 10 SILICONE, ESTÉRIL		3.600 UNIDADES	R\$	R\$
177) SONDA URETRAL Nº 12 SILICONE, ESTÉRIL		20.000 UNIDADES	R\$	R\$
178) SONDA URETRAL Nº 14 SILICONE, ESTÉRIL		3.000 UNIDADES	R\$	R\$
179) SONDA URETRAL Nº 16 SILICONE, ESTÉRIL		200 UNIDADES	R\$	R\$
180) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML		8.000 FRASCOS	R\$	R\$
181) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML		7.000 UNIDADES	R\$	R\$
182) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		8.000 UNIDADES	R\$	R\$
183) SORO GLICOSADO 5% 250ML		1.500 FRASCOS	R\$	R\$
184) SORO GLICOSADO 5% 500ML		1.500 FRASCOS	R\$	R\$
185) SORO RINGER COM LACTATO 500ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
186) SORO RINGER SIMPLES 500ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
187) SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL		600 UNIDADES	R\$	R\$
188) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. G 86 X 10 CM (COR VERDE)		15 UNIDADES	R\$	R\$
189) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. GG 120 X 10 CM (COR AMARELA)		15 UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

190) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. M 63 X 9 CM (COR LARANJA)	12 UNIDADES	R\$	R\$
191) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. P 53 X 8 CM (COR AZUL)	10 UNIDADES	R\$	R\$
192) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. PP - 30 X 8 CM (COR: LILAS)	5 UNIDADES	R\$	R\$
193) TERMÔMETRO CLÍNICO CORPORAL DIGITAL, BORRACHA	20 UNIDADES	R\$	R\$
194) TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA DE AMBIENTE	10 UNIDADES	R\$	R\$
195) TERMÔMETRO INFRAVERMELHO LASER DIGITAL	15 UNIDADES	R\$	R\$
196) TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA ROMBA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TIPO RESGATE	4 UNIDADES	R\$	R\$
197) TESTE - RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA (APROVADO PELA ANVISA)	800 UNIDADES	R\$	R\$
198) TIRA PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEL COM O APARELHO ONCALL PLUS (50 TIRAS)	168 CAIXAS	R\$	R\$
199) TOUCA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO C/100	300 PACOTES	R\$	R\$
200) TUBO - CRIOGENICO COM TAMPAS ROSQUEAVEL, CAPACIDADE DE 5 ML	600 UNIDADES	R\$	R\$
201) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO	10 UNIDADES	R\$	R\$
202) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO	15 UNIDADES	R\$	R\$
203) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO	20 UNIDADES	R\$	R\$
204) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO	50 UNIDADES	R\$	R\$
205) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO	20 UNIDADES	R\$	R\$
206) VASELINA LÍQUIDA 1L	50 LITROS	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: XXX		R\$ XXX	

Prazo de validade: 60 dias

O preço será composto de números inteiros e de duas casas decimais após a vírgula obrigatoriamente;

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os , serviços, equipamentos e/ou, materiais conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2.020.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

ANEXO IX

Pregão Presencial nº 48/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Castanheira – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 48/2020:

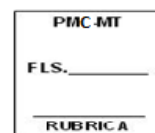
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO X

Pregão Presencial nº 48/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL
Nº 9.854/99**

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Castanheira – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 48/2020:

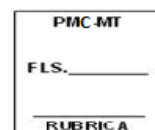
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial nº 48/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO XI

Pregão Presencial nº 48/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

A
Pregoeira Designada
Poder Executivo Municipal;
Município de Castanheira – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 48/2020:

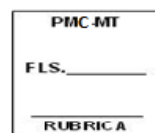
**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial nº 48/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do Licitante _____ @ _____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO XII

Pregão Presencial nº 48/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020.

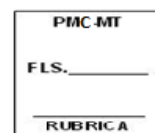
Que fazem o Município de Castanheira-MT e _____:

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira – MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2.757.004-5 SSP/MT e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 021.903.808-20, residente nesta cidade de Castanheira – MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº _____, com sede a Rua _____ nº _____, Bairro _____, cidade de _____ - estado de _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr _____, portador do RG n.º _____ SSP/____, CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato administrativo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, tais como: segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648/98, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.204/2007, da Lei Federal nº 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal nº 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTES ao município de





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Castanheira, estado de Mato Grosso, do Pregão Presencial nº 48/2020, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

REFERENTE À PORTARIA DO RENAME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL		350 AMPOLAS	R\$	R\$
2) ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO		350 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
3) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO		25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
4) ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		150 FRASCOS	R\$	R\$
5) ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO		18.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
6) ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 250MG COMPRIMIDO		600 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
7) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG COMPRIMIDO		1.440 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
8) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
9) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE CONTENDO 100ML		150 FRASCOS	R\$	R\$
10) ÁCIDO VALPROICO 145,0 MG (VALPROATO DE SÓDIO 333,00 MG) COMPRIMIDO REVESTIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
11) ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
12) ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML		700 FRASCOS	R\$	R\$
13) ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
14) AMATO (TOPIRAMATO 50 MG) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
15) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG CÁPSULAS		500 CÁPSULAS	R\$	R\$
16) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML		60 FRASCOS	R\$	R\$
17) AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS		15.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
18) AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML		1.000 FRASCOS	R\$	R\$
19) ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

20) ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
21) ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO		720 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
22) ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
23) AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		500 FRASCOS	R\$	R\$
24) AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
25) BENZILPENICILINA BENZATINA 6000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		600 AMPOLAS	R\$	R\$
26) BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		1.400 AMPOLAS	R\$	R\$
27) BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL		200 FRASCOS	R\$	R\$
28) BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
29) BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20ML		200 FRASCOS	R\$	R\$
30) CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO		10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
31) CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO		24.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
32) CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
33) CARBAMAZEPINA 400MG COMP		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
34) CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
35) CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO		6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
36) CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG COMPRIMIDO		400 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
37) CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO		3.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
38) CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
39) CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO		1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
40) CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO		1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
41) CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
42) CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
43) CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV		2.400 AMPOLAS	R\$	R\$
44) CEFTRIAXONA 500MG IM INJ		500 AMPOLAS	R\$	R\$
45) CLOBAZAM 10MG (REFERENCIA FRISIUM) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)		1.400 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
46) CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML		1.200 FRASCOS	R\$	R\$
47) CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO		5.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
48) CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL		500 AMPOLAS	R\$	R\$
49) CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL		500 AMPOLAS	R\$	R\$
50) CLORIDATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		2.000 AMPOLAS	R\$	R\$
51) CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

COMPRIMIDO				
52) CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO		25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
53) CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
54) CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
55) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO		12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
56) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		50 FRASCOS	R\$	R\$
57) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		800 AMPOLAS	R\$	R\$
58) CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO		25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
59) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G - MARCA CRISTÁLIA (MANDADO JUDICIAL)		2.000 TUBOS	R\$	R\$
60) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR 20ML		400 AMPOLAS	R\$	R\$
61) CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO		12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
62) CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO		12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
63) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO		1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
64) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		100 FRASCOS	R\$	R\$
65) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
66) CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO		10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
67) CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO		1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
68) CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO		10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
69) CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		5.500 AMPOLAS	R\$	R\$
70) DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G		960 TUBOS	R\$	R\$
71) DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML		800 FRASCOS	R\$	R\$
72) DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA		50 FRASCOS	R\$	R\$
73) DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
74) DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		750 AMPOLAS	R\$	R\$
75) DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
76) DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		350 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
77) DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO		25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
78) DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		10.000 UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

79) DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	2.000 FRASCOS	R\$	R\$
80) ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
81) ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
82) FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	13.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
83) FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	700 AMPOLAS	R\$	R\$
84) FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
85) FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	300 AMPOLAS	R\$	R\$
86) FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	250 FRASCOS	R\$	R\$
87) FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
88) FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	2.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
89) FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML 5ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 AMPOLAS	R\$	R\$
90) FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (160MG/1ML) + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (60MG/1ML)	100 FRASCOS	R\$	R\$
91) FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000 AMPOLAS	R\$	R\$
92) FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	10.000 AMPOLAS	R\$	R\$
93) FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	2.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
94) FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2.200 AMPOLAS	R\$	R\$
95) FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
96) GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
97) GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	400 AMPOLAS	R\$	R\$
98) GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	800 AMPOLAS	R\$	R\$
99) HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
100) HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	600 AMPOLAS	R\$	R\$
101) HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$	R\$
102) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
103) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	250 FRASCOS	R\$	R\$
104) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
105) IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	1.000 FRASCOS	R\$	R\$
106) IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	24.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
107) ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	7.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
108) IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	5.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

109) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG	800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
110) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25MCG	800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
111) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
112) LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
113) LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
114) MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
115) MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
116) MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
117) MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	500 FRASCOS	R\$	R\$
118) MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
119) MANTIDAN 100MG (AMANTADINA) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	1.150 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
120) MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
121) METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
122) METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO	800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
123) METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL 50G COM APLICADOR	500 TUBOS	R\$	R\$
124) METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	7.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
125) MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML	500 AMPOLAS	R\$	R\$
126) NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO	500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
127) NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
128) NISTATINA 1000.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	80 FRASCOS	R\$	R\$
129) NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	4.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
130) ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA, PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100ML	400 FRASCOS	R\$	R\$
131) OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA (BLISTER)	15.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
132) PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	1.200 FRASCOS	R\$	R\$
133) PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
134) PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
135) PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
136) RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
137) RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
138) RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
139) RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30 ML	50 FRASCOS	R\$	R\$
140) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - 27,9G	1.000 PACOTES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

141) SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO		10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
142) SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
143) SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
144) SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
145) SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV		1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
146) SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 400G		30 POTES	R\$	R\$
147) SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
148) SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
149) SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO		500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
150) SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		200 AMPOLAS	R\$	R\$
151) SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
152) SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
153) SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML		150 FRASCOS	R\$	R\$
154) TIAMINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDO		7.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
155) TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO		3.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: xxx			R\$ xx	

REFERENTE À PORTARIA DO REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120ML		240 FRASCOS	R\$	R\$
2) ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
3) ACETILCISTEINA 100 MG/ML FRASCO 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		250 AMPOLAS	R\$	R\$
4) ACETILCISTEINA 20MG/ML FRASCO DE 100ML (C/ COPO DE MEDIDA)		50 FRASCOS	R\$	R\$
5) ÁCIDO ASCÓRBICO - ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO		7.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
6) ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		8.000 AMPOLAS	R\$	R\$
7) ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML 5ML		1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
8) AMATO 50MG (TOPIRAMATO) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)		1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
9) AMBROXOL XAROPE ADULTO 3 MG/ML 120ML FR.		350 FRASCOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

10) AMBROXOL XAROPE ADULTO 6 MG/ML 120ML FR.	300 FRASCOS	R\$	R\$
11) AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	400 AMPOLAS	R\$	R\$
12) AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	250 AMPOLAS	R\$	R\$
13) AMISSULPRIDA 50MG COMPRIMIDO	720 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
14) AMPICILINA 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	600 AMPOLAS	R\$	R\$
15) AMPICILINA 500MG CAPSULA	1.500 CÁPSULAS	R\$	R\$
16) BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	7.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
17) BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
18) BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	300 FRASCOS	R\$	R\$
19) BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	4.800 AMPOLAS	R\$	R\$
20) CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	1.200 AMPOLAS	R\$	R\$
21) CEFEPIMA 2G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	600 AMPOLAS	R\$	R\$
22) CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
23) CETOCONAZOL 20MG POMADA 30G	480 TUBOS	R\$	R\$
24) CETOPROFENO INJ. 100MG/ML 2ML IV	7.000 AMPOLAS	R\$	R\$
25) CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	3.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
26) CIMETIDINA 150MG/ML IV	7.000 AMPOLAS	R\$	R\$
27) CLOBAZAM 10MG (REFERENCIA FRISIUM) COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
28) CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
29) CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
30) CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
31) CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	400 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
32) CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50 MG/ML AMPOLA 10ML	150 AMPOLAS	R\$	R\$
33) CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA (REFERENCIA INIBINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML)	1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
34) CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG (RITALINA LA) COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
35) CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
36) CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2.400 AMPOLAS	R\$	R\$
37) CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
38) CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	3.200 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
39) DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	200 AMPOLAS	R\$	R\$
40) DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 11,6MG/G GEL 60G	30 TUBOS	R\$	R\$
41) DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

42) DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	7.500 AMPOLAS	R\$	R\$
43) DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
44) DIETA ENTERAL LIQUIDA - FRASCO DE SUPLEMENTO ISOSOURCE 1,5KCAL/ML (1 LITRO)	20 LITROS	R\$	R\$
45) DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 + 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	600 AMPOLAS	R\$	R\$
46) ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA)	180 AMPOLAS	R\$	R\$
47) EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	300 AMPOLAS	R\$	R\$
48) EPITIZAN POMADA TUBO CONTENDO 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL DE ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).	36 TUBOS	R\$	R\$
49) ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
50) ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (EV)	3.000 AMPOLAS	R\$	R\$
51) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4+50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	5.000 AMPOLAS	R\$	R\$
52) ETEXILATO DE DABIGATRANA(REFERENCIA PRADAXA 150MG) COMPRIMIDO	30 CAIXAS	R\$	R\$
53) ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	500 AMPOLAS	R\$	R\$
54) ETOMIDATO 2 MG/ML, 10ML (EV)	150 AMPOLAS	R\$	R\$
55) FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20ML	200 FRASCOS	R\$	R\$
56) FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	350 AMPOLAS	R\$	R\$
57) FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 1ML	500 AMPOLAS	R\$	R\$
58) FLUMAZENIL (INJETÁVEL 0,1 MG/ML)	250 AMPOLAS	R\$	R\$
59) FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
60) FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B+NEOM+LIDOCAINA 20MG/ML (OTOSYLASE) GOTAS SOLUÇÃO OTOLÓGICA	500 FRASCOS	R\$	R\$
61) FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20ML	50 FRASCOS	R\$	R\$
62) GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
63) HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30ML	100 FRASCOS	R\$	R\$
64) HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52MG/ML) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	200 AMPOLAS	R\$	R\$
65) KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01G POMADA	80 TUBOS	R\$	R\$
66) LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML	5 FRASCOS	R\$	R\$
67) LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
68) MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	75 FRASCOS	R\$	R\$
69) MANTIDAN 100MG (AMANTADINA) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

70) MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
71) MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL		300 FRASCOS	R\$	R\$
72) METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML		400 FRASCOS	R\$	R\$
73) MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML		1.200 AMPOLAS	R\$	R\$
74) MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO		1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
75) MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		700 AMPOLAS	R\$	R\$
76) NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250MG/UI/G POMADA 15G		600 TUBOS	R\$	R\$
77) NIFEDIPINO 20MG CÁPSULA		12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
78) NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
79) NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML		300 FRASCOS	R\$	R\$
80) NISTATINA 25.000UI/G POMADA VAGINAL 60G		480 TUBOS	R\$	R\$
81) OCITOCINA 5UI/ML IV - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		50 AMPOLAS	R\$	R\$
82) ÓLEO DE GIRASSOL SOLUÇÃO OLEOSA HIDRATANTE (ÓLEO DERSANI) 200ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
83) OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		1.800 AMPOLAS	R\$	R\$
84) OXACILINA SÓDICA 500MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		400 AMPOLAS	R\$	R\$
85) OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
86) PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		200 AMPOLAS	R\$	R\$
87) POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (COMPLEXO B)		5.000 AMPOLAS	R\$	R\$
88) PREDNISOLONA 3MG/ML LÍQUIDO 60ML		150 FRASCOS	R\$	R\$
89) PROGESTERONA (REFERENCIA ULTRAGESTAN) 100MG CÁPSULA		500 CÁPSULAS	R\$	R\$
90) PROGESTERONA (REFERENCIA ULTRAGESTAN) 200MG CÁPSULA		500 CÁPSULAS	R\$	R\$
91) ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
92) SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML		100 FRASCOS	R\$	R\$
93) SECNIDAZOL 1000G COMPRIMIDO		2.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
94) SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO		2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
95) SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML		600 FRASCOS	R\$	R\$
96) SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA 50G		200 TUBOS	R\$	R\$
97) SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G CREME		500 TUBOS	R\$	R\$
98) SULPIRIDA 25 MG E BROMAZEPAM 1 MG (REFERENCIA SULPAN) CÁPSULA		1.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
99) SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL		100 AMPOLAS	R\$	R\$
100) TENOXICAM 20MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		2.000 AMPOLAS	R\$	R\$
101) TETRACAÍNA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML		20 FRASCOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

(COLÍRIO ANESTÉSICO)				
102) TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO		2.000 UNIDADES	R\$	R\$
103) TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO		6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
104) TRILEPTAL 600MG (OXCARBZEPINE) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)		2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
105) VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO		7.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
106) ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL DECANOATO, DOSAGEM 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL		70 AMPOLAS	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: xxx.			R\$ xx	

MEDICAMENTOS

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES		250 PACOTES	R\$	R\$
2) AGUA OXIGENADA 10V 1000ML		60 LITROS	R\$	R\$
3) ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML		100 FRASCOS	R\$	R\$
4) ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML		2.000 AMPOLAS	R\$	R\$
5) AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$	R\$
6) AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$	R\$
7) AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$	R\$
8) ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO		800 FRASCOS	R\$	R\$
9) ÁLCOOL GEL C/ DISPENSADOR 500ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
10) ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		120 PACOTES	R\$	R\$
11) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 10 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		300 UNIDADES	R\$	R\$
12) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 15 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		280 UNIDADES	R\$	R\$
13) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 20 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		280 UNIDADES	R\$	R\$
14) ALMOTOLIA COM TAMPA 250 ML PLÁSTICO - TRANSPARENTE		50 FRASCOS	R\$	R\$
15) ALMOTOLIA COM TAMPA 500 ML PLÁSTICO - TRANSPARENTE		40 FRASCOS	R\$	R\$
16) APARELHO NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO C/ 1 SAÍDA ROSQUIÁVEL		10 UNIDADES	R\$	R\$
17) ATADURA DE CREPOM 10 CM 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
18) ATADURA DE CREPOM 15 CM 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS		7.000 UNIDADES	R\$	R\$
19) ATADURA DE CREPOM 20 CM 100% ALGODÃO, C/13		4.000 UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

FIOS				
20) ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M		300 UNIDADES	R\$	R\$
21) ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M		400 UNIDADES	R\$	R\$
22) ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M		400 UNIDADES	R\$	R\$
23) AVENTAL DESCARTÁVEL GR 30 (PCT 10 UNID)		80 PACOTES	R\$	R\$
24) BOBINA PAPEL PARDO (KRAFT)		40 ROLOS	R\$	R\$
25) BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA 70MM		800 UNIDADES	R\$	R\$
26) BOLSA DE RESGATE COR AZUL - MATERIAIS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA ADULTOS		3 BOLSAS	R\$	R\$
27) CATETER IV Nº 16		2.400 UNIDADES	R\$	R\$
28) CATETER IV Nº 18		1.500 UNIDADES	R\$	R\$
29) CATETER IV Nº 20		1.500 UNIDADES	R\$	R\$
30) CATETER IV Nº 24		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
31) CATETER IV Nº 22		7.000 UNIDADES	R\$	R\$
32) CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Nº12		500 UNIDADES	R\$	R\$
33) CINTO P/PRANCHA DE RESGATE LONGA (COM 3 UNIDADES)		3 UNIDADES	R\$	R\$
34) COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. M (APOIO MANDIBULAR)		10 UNIDADES	R\$	R\$
35) COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. P (APOIO MANDIBULAR)		10 UNIDADES	R\$	R\$
36) COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO 2 L TIPO SACO COM BARBANTE		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
37) COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO 2 L DIURESE BOLSA COLETORA		800 UNIDADES	R\$	R\$
38) COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS		600 UNIDADES	R\$	R\$
39) COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS		350 FRASCOS	R\$	R\$
40) COMADRE TIPO PÁ - 40 X 30 CM COM CAPACIDADE PARA 3,5 L (COM ALÇA)		2 UNIDADES	R\$	R\$
41) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO P (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)		350 KITS	R\$	R\$
42) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO G (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)		350 KITS	R\$	R\$
43) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO M (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)		500 KITS	R\$	R\$
44) CURATIVO ADESIVO REDONDO BLOOD STOP		25 CAIXAS	R\$	R\$
45) DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº06 (COM EXTENSOR)		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
46) DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº7.0 (COM EXTENSOR)		2.000 UNIDADES	R\$	R\$
47) DRENO DE TORAX MEDIASTINAL Nº22		10 UNIDADES	R\$	R\$
48) ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 41X36MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)		60 CAIXAS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

49) ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE (PARA ECG)	25 UNIDADES	R\$	R\$
50) EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO (C/ INJETOR LATERAL)	8.500 UNIDADES	R\$	R\$
51) EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO (C/ INJETOR LATERAL)	1.200 UNIDADES	R\$	R\$
52) EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR SLIP	100 UNIDADES	R\$	R\$
53) ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCÓPIO	30 UNIDADES	R\$	R\$
54) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M COM TAMPA	400 UNIDADES	R\$	R\$
55) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4,5M COM TAMPA	400 UNIDADES	R\$	R\$
56) ESPÉCULO TAMANHO G	200 UNIDADES	R\$	R\$
57) ESPÉCULO TAMANHO M	200 UNIDADES	R\$	R\$
58) ESPÉCULO TAMANHO P	200 UNIDADES	R\$	R\$
59) EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS ADULTO 2 VIAS	6.000 UNIDADES	R\$	R\$
60) FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	2 UNIDADES	R\$	R\$
61) FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICO	2 UNIDADES	R\$	R\$
62) FIOS CATGUT SIMPLES Nº 1 C/24	72 UNIDADES	R\$	R\$
63) FIOS CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/24	3 CAIXAS	R\$	R\$
64) FIOS CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/24	5 CAIXAS	R\$	R\$
65) FIOS DE CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/24	3 CAIXAS	R\$	R\$
66) FIOS DE CATGUT SIMPLES Nº5.0 C/24	3 CAIXAS	R\$	R\$
67) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 2.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM	40 CAIXAS	R\$	R\$
68) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 2.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM	40 CAIXAS	R\$	R\$
69) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 3.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM	40 CAIXAS	R\$	R\$
70) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 3.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM	40 CAIXAS	R\$	R\$
71) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 4.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM	10 CAIXAS	R\$	R\$
72) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 4.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM	10 CAIXAS	R\$	R\$
73) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 5.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM	10 CAIXAS	R\$	R\$
74) FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	1.000 UNIDADES	R\$	R\$
75) FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M	100 UNIDADES	R\$	R\$
76) FITA ADESIVA MICROPOROSA 5 CM X 10 M	350 UNIDADES	R\$	R\$
77) FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M ZEBRADA	220 UNIDADES	R\$	R\$
78) FIXADOR CITOLOGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA) SPRAY 100 ML	20 UNIDADES	R\$	R\$
79) FORMOL 37% 1L	3 GALÕES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

80) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G C/ 08UNIDADE		600 PACOTES	R\$	R\$
81) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M C/ 08 UNIDADES		480 PACOTES	R\$	R\$
82) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P C/ 08UNIDADE		250 PACOTES	R\$	R\$
83) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO XG C/ 08 UNIDADE		200 PACOTES	R\$	R\$
84) GARROTE DE BORRACHA SINTÉTICA DESCARTÁVEL 36 CM AZUL (C/ 25 TIRAS)		15 CAIXAS	R\$	R\$
85) GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91CM (1450G)		350 ROLOS	R\$	R\$
86) GEL DE CONTATO PARA ULTRA SONOGRAFIA 1L		12 FRASCOS	R\$	R\$
87) GLICERINA LÍQUIDA 1L		5 LITROS	R\$	R\$
88) GLICERINA SÓLIDA 1L		15 FRASCOS	R\$	R\$
89) GLICOSÍMETRO ONCALL PLUS		50 UNIDADES	R\$	R\$
90) IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK) UNIVERSAL (CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO)		4 UNIDADES	R\$	R\$
91) IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO (IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX)		2 UNIDADES	R\$	R\$
92) IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL (IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX)		1 UNIDADE	R\$	R\$
93) IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO		50 LITROS	R\$	R\$
94) KIT MASCARA PARA APARELHO DE INALAÇÃO ADULTO (SAIDA ROSQUIÁVEL)		20 KITS	R\$	R\$
95) KIT MASCARA PARA APARELHO DE INALAÇÃO INFANTIL (SAIDA ROSQUIÁVEL)		20 KITS	R\$	R\$
96) LÂMINA BISTURI Nº 12 C/100		30 CAIXAS	R\$	R\$
97) LÂMINA BISTURI Nº 15 C/100		30 CAIXAS	R\$	R\$
98) LÂMINA BISTURI Nº 21 C/100		10 CAIXAS	R\$	R\$
99) LÂMINA BISTURI Nº 24 C/100		40 CAIXAS	R\$	R\$
100) LÂMINA DE VIDRO BORDA FOSCA 26 X 76MM C/50		10 CAIXAS	R\$	R\$
101) LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, ROLO, BRANCO, 50CM X 50M, MACA HOSPITALAR		25 ROLOS	R\$	R\$
102) LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, GRAMATURA 30/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2,10 M, APLICAÇÃO COM ELÁSTICO (PACOTE 10 UNID)		100 PACOTES	R\$	R\$
103) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0		1.500 PARES	R\$	R\$
104) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5		3.000 PARES	R\$	R\$
105) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0		1.000 PARES	R\$	R\$
106) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP		350 CAIXAS	R\$	R\$
107) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G		300 CAIXAS	R\$	R\$
108) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M		400 CAIXAS	R\$	R\$
109) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P		360 CAIXAS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

110) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G	50 CAIXAS	R\$	R\$
111) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	100 CAIXAS	R\$	R\$
112) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P	120 CAIXAS	R\$	R\$
113) MACACAO IMPERMEAVEL COM ZIPER TAMANHO M (GRAMADURA 50) (PCT 10 UNID)	50 PACOTES	R\$	R\$
114) MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M ALGODÃO	50 UNIDADES	R\$	R\$
115) MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 15M ALGODÃO	50 UNIDADES	R\$	R\$
116) MÁSCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI ADULTO (MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO)	30 UNIDADES	R\$	R\$
117) MÁSCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI INF. MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO INFANTIL	30 UNIDADES	R\$	R\$
118) MÁSCARA DE PROCEDIMENTO COM ELÁSTICO, BRANCA, DESCARTÁVEL CIRÚRGICA (PACOTE C/50)	500 CAIXAS	R\$	R\$
119) MÁSCARA N-95 PFF2 COM VALVULA (DESCARTAVEL)	1.200 UNIDADES	R\$	R\$
120) MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (C/ PRESILHA ELÁSTICA COM RESERVATÓRIO)	50 UNIDADES	R\$	R\$
121) MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL (C/ PRESILHA ELÁSTICA COM RESERVATÓRIO)	25 UNIDADES	R\$	R\$
122) MINI OTOSCÓPIO PORTÁTIL, COM LÂMPADA ÓPTICA ELENTE DE AUMENTO	10 UNIDADES	R\$	R\$
123) OXÍMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, MONITOR DE DEDO PORTATIL	15 UNIDADES	R\$	R\$
124) PAPAGAIO INOX COM CAPACIDADE PARA 1 L	2 UNIDADES	R\$	R\$
125) PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, C/1000 UNIDADES. (COR: BRANCO)	400 PACOTES	R\$	R\$
126) PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO FAVA (TAMANHO 20 CM)	3 UNIDADES	R\$	R\$
127) PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA PONTA CURVA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 16 CM (INOXIDÁVEL)	3 UNIDADES	R\$	R\$
128) PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM	3 UNIDADES	R\$	R\$
129) PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM,	2 UNIDADES	R\$	R\$
130) PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA) 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1 LITRO	50 LITROS	R\$	R\$
131) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 150 MM X 100 M POSSUEM INDI	10 ROLOS	R\$	R\$
132) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 200 MM X 100 M POSSUEM INDI	30 ROLOS	R\$	R\$
133) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 300 MM X 100 M POSSUEM INDI	50 ROLOS	R\$	R\$
134) SACO DESCARTAVEL LEITOSO 30LITROS (PCT 100 UNID)	100 PACOTES	R\$	R\$
135) SACO DESCARTAVEL LEITOSO 50LITROS (PCT 100 UNID)	100 PACOTES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

136) SCALP N° 19G		3.500 UNIDADES	R\$	R\$
137) SCALP N° 21G		3.500 UNIDADES	R\$	R\$
138) SCALP N° 23G		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
139) SCALP N° 25G		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
140) SCALP N° 27G		3.500 UNIDADES	R\$	R\$
141) SERINGA 10ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA		12.000 SERINGAS	R\$	R\$
142) SERINGA 20ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA		15.000 SERINGAS	R\$	R\$
143) SERINGA 3ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA		5.000 SERINGAS	R\$	R\$
144) SERINGA 5ML DESCARTÁVEL TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA		5.000 SERINGAS	R\$	R\$
145) SERINGA AGULHADA 10ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA		12.000 SERINGAS	R\$	R\$
146) SERINGA AGULHADA 1ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA		15.000 SERINGAS	R\$	R\$
147) SERINGA AGULHADA 20ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA		10.000 SERINGAS	R\$	R\$
148) SERINGA AGULHADA 3ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA		5.000 SERINGAS	R\$	R\$
149) SERINGA AGULHADA 5ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA		10.000 SERINGAS	R\$	R\$
150) SONDA ALIMENTAÇÃO ENT.C/GUIA POLIURETANO TAMANHO 12 120CM		50 UNIDADES	R\$	R\$
151) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL N°12		5 UNIDADES	R\$	R\$
152) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL N°14		5 UNIDADES	R\$	R\$
153) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL N°16		5 UNIDADES	R\$	R\$
154) SONDA FOLEY N° 10, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		200 UNIDADES	R\$	R\$
155) SONDA FOLEY N° 12, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		200 UNIDADES	R\$	R\$
156) SONDA FOLEY N° 14, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		400 UNIDADES	R\$	R\$
157) SONDA FOLEY N° 16, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		500 UNIDADES	R\$	R\$
158) SONDA FOLEY N° 16, 3 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		200 UNIDADES	R\$	R\$
159) SONDA FOLEY N° 18, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		400 UNIDADES	R\$	R\$
160) SONDA FOLEY N° 20, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		100 UNIDADES	R\$	R\$
161) SONDA FOLEY N° 22, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.		50 UNIDADES	R\$	R\$
162) SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		200 UNIDADES	R\$	R\$
163) SONDA NASOGÁSTRICA N° 06 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		200 UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

164) SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
165) SONDA NASOGÁSTRICA N° 10 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
166) SONDA NASOGASTRICA N° 12 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
167) SONDA NASOGASTRICA N° 14 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
168) SONDA NASOGÁSTRICA N° 14 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
169) SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
170) SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
171) SONDA NASOGÁSTRICA N°08 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
172) SONDA NASOGÁSTRICA N°12 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
173) SONDA URETRAL N° 04 SILICONE, ESTÉRIL		200 UNIDADES	R\$	R\$
174) SONDA URETRAL N° 06 SILICONE, ESTÉRIL		200 UNIDADES	R\$	R\$
175) SONDA URETRAL N° 08 SILICONE, ESTÉRIL		500 UNIDADES	R\$	R\$
176) SONDA URETRAL N° 10 SILICONE, ESTÉRIL		3.600 UNIDADES	R\$	R\$
177) SONDA URETRAL N° 12 SILICONE, ESTÉRIL		20.000 UNIDADES	R\$	R\$
178) SONDA URETRAL N° 14 SILICONE, ESTÉRIL		3.000 UNIDADES	R\$	R\$
179) SONDA URETRAL N° 16 SILICONE, ESTÉRIL		200 UNIDADES	R\$	R\$
180) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML		8.000 FRASCOS	R\$	R\$
181) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML		7.000 UNIDADES	R\$	R\$
182) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		8.000 UNIDADES	R\$	R\$
183) SORO GLICOSADO 5% 250ML		1.500 FRASCOS	R\$	R\$
184) SORO GLICOSADO 5% 500ML		1.500 FRASCOS	R\$	R\$
185) SORO RINGER COM LACTATO 500ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
186) SORO RINGER SIMPLES 500ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
187) SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL		600 UNIDADES	R\$	R\$
188) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. G 86 X 10 CM (COR VERDE)		15 UNIDADES	R\$	R\$
189) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. GG 120 X 10 CM (COR AMARELA)		15 UNIDADES	R\$	R\$
190) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. M 63 X 9 CM (COR LARANJA)		12 UNIDADES	R\$	R\$
191) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. P 53 X 8 CM (COR AZUL)		10 UNIDADES	R\$	R\$
192) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. PP - 30 X 8 CM (COR: LILAS)		5 UNIDADES	R\$	R\$
193) TERMÔMETRO CLÍNICO CORPORAL DIGITAL, BORRACHA		20 UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

194) TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA DE AMBIENTE		10 UNIDADES	R\$	R\$
195) TERMÔMETRO INFRAVERMELHO LASER DIGITAL		15 UNIDADES	R\$	R\$
196) TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA ROMBA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TIPO RESGATE		4 UNIDADES	R\$	R\$
197) TESTE - RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA (APROVADO PELA ANVISA)		800 UNIDADES	R\$	R\$
198) TIRA PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEL COM O APARELHO ONCALL PLUS (50 TIRAS)		168 CAIXAS	R\$	R\$
199) TOUCA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO C/100		300 PACOTES	R\$	R\$
200) TUBO - CRIOGENICO COM TAMPAS ROSQUEAVEIS, CAPACIDADE DE 5 ML		600 UNIDADES	R\$	R\$
201) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		10 UNIDADES	R\$	R\$
202) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		15 UNIDADES	R\$	R\$
203) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		20 UNIDADES	R\$	R\$
204) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		50 UNIDADES	R\$	R\$
205) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		20 UNIDADES	R\$	R\$
206) VASELINA LÍQUIDA 1L		50 LITROS	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: XXX			R\$ XXX	

Prazo de validade de 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento dos equipamentos, medicamentos, insumos, materiais e/ou serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 48/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 48/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sita Rua Mato Grosso, nº84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

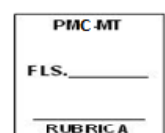
4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 48/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento dos medicamentos, insumos, materiais e/ou serviços objeto do Edital do Pregão Presencial nº 48/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 48/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020 e seus respectivos ANEXOS.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, equipamentos, medicamentos, insumos, materiais, e equipamentos for atestado pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, medicamentos, insumos, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos equipamentos, medicamentos, insumos, materiais, e/ou serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 48/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020, em especial, no seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Castanheira MT, XX de XXX de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60
MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ/MF nº**
**EMPRESA
CONTRATADA**

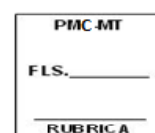
TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:
CPF:

2. _____

NOME:
CPF:





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ANEXO XIII

Pregão Presencial nº 48/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE _____ DE _____ Nº
_____/2020 que fazem o Município de Castanheira MT e

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira – MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2.757.004-5 SSP/MT e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 021.903.808-20, residente nesta cidade de Castanheira – MT, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa -----, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº -----, com sede a Rua ----- nº -----, Bairro -----, cidade de ----- - estado de -----, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr -----, portador do RG nº ----- SSP/____, CPF/MF nº -----, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato administrativo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS BÁSICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648/98, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.204/2007, da Lei Federal nº 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal nº 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo de _____ de _____, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

REFERENTE À PORTARIA DO RENAME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL		350 AMPOLAS	R\$	R\$
2) ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO		350 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
3) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO		25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
4) ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		150 FRASCOS	R\$	R\$
5) ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO		18.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
6) ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 250MG COMPRIMIDO		600 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
7) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG COMPRIMIDO		1.440 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
8) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
9) ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE CONTENDO 100ML		150 FRASCOS	R\$	R\$
10) ÁCIDO VALPROICO 145,0 MG (VALPROATO DE SÓDIO 333,00 MG) COMPRIMIDO REVESTIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
11) ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
12) ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML		700 FRASCOS	R\$	R\$
13) ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
14) AMATO (TOPIRAMATO 50 MG) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
15) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG CÁPSULAS		500 CÁPSULAS	R\$	R\$
16) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML		60 FRASCOS	R\$	R\$
17) AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS		15.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
18) AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML		1.000 FRASCOS	R\$	R\$
19) ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
20) ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
21) ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO		720 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
22) ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

23) AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	500 FRASCOS	R\$	R\$
24) AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
25) BENZILPENICILINA BENZATINA 6000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600 AMPOLAS	R\$	R\$
26) BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1.400 AMPOLAS	R\$	R\$
27) BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200 FRASCOS	R\$	R\$
28) BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
29) BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20ML	200 FRASCOS	R\$	R\$
30) CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
31) CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	24.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
32) CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML	250 FRASCOS	R\$	R\$
33) CARBAMAZEPINA 400MG COMP	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
34) CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
35) CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
36) CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG COMPRIMIDO	400 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
37) CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	3.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
38) CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
39) CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
40) CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO	1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
41) CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
42) CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	500 FRASCOS	R\$	R\$
43) CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	2.400 AMPOLAS	R\$	R\$
44) CEFTRIAXONA 500MG IM INJ	500 AMPOLAS	R\$	R\$
45) CLOBAZAM 10MG (REFERENCIA FRISIUM) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	1.400 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
46) CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	1.200 FRASCOS	R\$	R\$
47) CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	5.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
48) CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$	R\$
49) CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS	R\$	R\$
50) CLORIDATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2.000 AMPOLAS	R\$	R\$
51) CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
52) CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
53) CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

54) CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
55) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
56) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50 FRASCOS	R\$	R\$
57) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	800 AMPOLAS	R\$	R\$
58) CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
59) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G - MARCA CRISTÁLIA (MANDADO JUDICIAL)	2.000 TUBOS	R\$	R\$
60) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR 20ML	400 AMPOLAS	R\$	R\$
61) CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
62) CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
63) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
64) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	100 FRASCOS	R\$	R\$
65) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
66) CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
67) CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
68) CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
69) CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	5.500 AMPOLAS	R\$	R\$
70) DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	960 TUBOS	R\$	R\$
71) DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML	800 FRASCOS	R\$	R\$
72) DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA	50 FRASCOS	R\$	R\$
73) DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
74) DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	750 AMPOLAS	R\$	R\$
75) DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
76) DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	350 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
77) DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	25.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
78) DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	10.000 UNIDADES	R\$	R\$
79) DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	2.000 FRASCOS	R\$	R\$
80) ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
81) ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

82) FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO		13.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
83) FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		700 AMPOLAS	R\$	R\$
84) FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO		12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
85) FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		300 AMPOLAS	R\$	R\$
86) FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
87) FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
88) FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA		2.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
89) FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML 5ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL		200 AMPOLAS	R\$	R\$
90) FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (160MG/1ML) + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (60MG/1ML)		100 FRASCOS	R\$	R\$
91) FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		10.000 AMPOLAS	R\$	R\$
92) FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML		10.000 AMPOLAS	R\$	R\$
93) FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO		2.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
94) FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		2.200 AMPOLAS	R\$	R\$
95) FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
96) GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO		12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
97) GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		400 AMPOLAS	R\$	R\$
98) GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		800 AMPOLAS	R\$	R\$
99) HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO		10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
100) HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		600 AMPOLAS	R\$	R\$
101) HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		500 AMPOLAS	R\$	R\$
102) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
103) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
104) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
105) IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML		1.000 FRASCOS	R\$	R\$
106) IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO		24.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
107) ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA		7.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
108) IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO		5.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
109) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG		800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
110) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25MCG		800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
111) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
112) LORATADINA 10MG COMPRIMIDO		1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

113) LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
114) MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO		12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
115) MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
116) MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO		1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
117) MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
118) MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
119) MANTIDAN 100MG (AMANTADINA) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)		1.150 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
120) MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
121) METILDOPA 250MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
122) METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO		800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
123) METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL 50G COM APLICADOR		500 TUBOS	R\$	R\$
124) METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO		7.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
125) MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML		500 AMPOLAS	R\$	R\$
126) NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO		500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
127) NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO		12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
128) NISTATINA 1000.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML		80 FRASCOS	R\$	R\$
129) NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA		4.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
130) ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA, PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100ML		400 FRASCOS	R\$	R\$
131) OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA (BLISTER)		15.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
132) PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML		1.200 FRASCOS	R\$	R\$
133) PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
134) PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO		6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
135) PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO		6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
136) RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
137) RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
138) RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
139) RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30 ML		50 FRASCOS	R\$	R\$
140) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - 27,9G		1.000 PACOTES	R\$	R\$
141) SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO		10.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
142) SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
143) SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
144) SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

145) SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV		1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
146) SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 400G		30 POTES	R\$	R\$
147) SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
148) SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
149) SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO		500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
150) SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		200 AMPOLAS	R\$	R\$
151) SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
152) SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
153) SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML		150 FRASCOS	R\$	R\$
154) TIAMINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDO		7.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
155) TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO		3.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: xxx			R\$ xx	

REFERENTE À PORTARIA DO REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120ML		240 FRASCOS	R\$	R\$
2) ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML		250 FRASCOS	R\$	R\$
3) ACETILCISTEINA 100 MG/ML FRASCO 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		250 AMPOLAS	R\$	R\$
4) ACETILCISTEINA 20MG/ML FRASCO DE 100ML (C/ COPO DE MEDIDA)		50 FRASCOS	R\$	R\$
5) ÁCIDO ASCÓRBICO - ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO		7.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
6) ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		8.000 AMPOLAS	R\$	R\$
7) ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML 5ML		1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
8) AMATO 50MG (TOPIRAMATO) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)		1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
9) AMBROXOL XAROPE ADULTO 3 MG/ML 120ML FR.		350 FRASCOS	R\$	R\$
10) AMBROXOL XAROPE ADULTO 6 MG/ML 120ML FR.		300 FRASCOS	R\$	R\$
11) AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		400 AMPOLAS	R\$	R\$
12) AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML		250 AMPOLAS	R\$	R\$
13) AMISSULPRIDA 50MG COMPRIMIDO		720 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
14) AMPICILINA 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)		600 AMPOLAS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

15) AMPICILINA 500MG CAPSULA		1.500 CÁPSULAS	R\$	R\$
16) BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO		7.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
17) BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO		2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
18) BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS		300 FRASCOS	R\$	R\$
19) BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		4.800 AMPOLAS	R\$	R\$
20) CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)		1.200 AMPOLAS	R\$	R\$
21) CEFEPIMA 2G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV		600 AMPOLAS	R\$	R\$
22) CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO		2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
23) CETOCONAZOL 20MG POMADA 30G		480 TUBOS	R\$	R\$
24) CETOPROFENO INJ. 100MG/ML 2ML IV		7.000 AMPOLAS	R\$	R\$
25) CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO		3.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
26) CIMETIDINA 150MG/ML IV		7.000 AMPOLAS	R\$	R\$
27) CLOBAZAM 10MG (REFERENCIA FRISIUM) COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
28) CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO		15.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
29) CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
30) CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO		2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
31) CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO		400 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
32) CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 MG/ML AMPOLA 10ML		150 AMPOLAS	R\$	R\$
33) CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA (REFERENCIA INIBINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML)		1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
34) CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG (RITALINA LA) COMPRIMIDO		1.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
35) CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO		2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
36) CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		2.400 AMPOLAS	R\$	R\$
37) CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO		3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
38) CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO		3.200 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
39) DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		200 AMPOLAS	R\$	R\$
40) DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 11,6MG/G GEL 60G		30 TUBOS	R\$	R\$
41) DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
42) DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML		7.500 AMPOLAS	R\$	R\$
43) DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
44) DIETA ENTERAL LIQUIDA - FRASCO DE SUPLEMENTO ISOSOURCE 1,5KCAL/ML (1 LITRO)		20 LITROS	R\$	R\$
45) DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 + 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		600 AMPOLAS	R\$	R\$
46) ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO		180 AMPOLAS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

INJETÁVEL (,FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA)				
47) EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		300 AMPOLAS	R\$	R\$
48) EPITEZAN POMADA TUBO CONTENDO 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL DE ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).		36 TUBOS	R\$	R\$
49) ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO		8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
50) ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (EV)		3.000 AMPOLAS	R\$	R\$
51) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA 4+50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		5.000 AMPOLAS	R\$	R\$
52) ETEXILATO DE DABIGATRANA(REFERENCIA PRADAXA 150MG) COMPRIMIDO		30 CAIXAS	R\$	R\$
53) ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		500 AMPOLAS	R\$	R\$
54) ETOMIDATO 2 MG/ML, 10ML (EV)		150 AMPOLAS	R\$	R\$
55) FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20ML		200 FRASCOS	R\$	R\$
56) FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		350 AMPOLAS	R\$	R\$
57) FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 1ML		500 AMPOLAS	R\$	R\$
58) FLUMAZENIL (INJETÁVEL 0,1 MG/ML)		250 AMPOLAS	R\$	R\$
59) FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO		1.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
60) FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B+NEOM+LIDOCAINA 20MG/ML (OTOSYLASE) GOTAS SOLUÇÃO OTOLÓGICA		500 FRASCOS	R\$	R\$
61) FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20ML		50 FRASCOS	R\$	R\$
62) GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		1.500 AMPOLAS	R\$	R\$
63) HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30ML		100 FRASCOS	R\$	R\$
64) HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52MG/ML) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		200 AMPOLAS	R\$	R\$
65) KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01G POMADA		80 TUBOS	R\$	R\$
66) LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML		5 FRASCOS	R\$	R\$
67) LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO		800 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
68) MILEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL		75 FRASCOS	R\$	R\$
69) MANTIDAN 100MG (AMANTADINA) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)		1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
70) MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO		2.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
71) MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL		300 FRASCOS	R\$	R\$
72) METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML		400 FRASCOS	R\$	R\$
73) MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML		1.200 AMPOLAS	R\$	R\$
74) MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO		1.080 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

75) MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	700 AMPOLAS	R\$	R\$
76) NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250MG/UI/G POMADA 15G	600 TUBOS	R\$	R\$
77) NIFEDIPINO 20MG CÁPSULA	12.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
78) NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	5.000 UNIDADES	R\$	R\$
79) NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	300 FRASCOS	R\$	R\$
80) NISTATINA 25.000UI/G POMADA VAGINAL 60G	480 TUBOS	R\$	R\$
81) OCITOCINA 5UI/ML IV - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50 AMPOLAS	R\$	R\$
82) ÓLEO DE GIRASSOL SOLUÇÃO OLEOSA HIDRATANTE (ÓLEO DERSANI) 200ML	250 FRASCOS	R\$	R\$
83) OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800 AMPOLAS	R\$	R\$
84) OXACILINA SÓDICA 500MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	400 AMPOLAS	R\$	R\$
85) OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	8.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
86) PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	200 AMPOLAS	R\$	R\$
87) POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (COMPLEXO B)	5.000 AMPOLAS	R\$	R\$
88) PREDNISOLONA 3MG/ML LÍQUIDO 60ML	150 FRASCOS	R\$	R\$
89) PROGESTERONA (REFERENCIA ULTRAGESTAN) 100MG CÁPSULA	500 CÁPSULAS	R\$	R\$
90) PROGESTERONA (REFERENCIA ULTRAGESTAN) 200MG CÁPSULA	500 CÁPSULAS	R\$	R\$
91) ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
92) SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	100 FRASCOS	R\$	R\$
93) SECNIDAZOL 1000G COMPRIMIDO	2.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
94) SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
95) SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	600 FRASCOS	R\$	R\$
96) SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA 50G	200 TUBOS	R\$	R\$
97) SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G CREME	500 TUBOS	R\$	R\$
98) SULPIRIDA 25 MG E BROMAZEPAM 1 MG (REFERENCIA SULPAN) CÁPSULA	1.000 CÁPSULAS	R\$	R\$
99) SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMPOLAS	R\$	R\$
100) TENOXICAM 20MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000 AMPOLAS	R\$	R\$
101) TETRACAÍNA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	20 FRASCOS	R\$	R\$
102) TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	2.000 UNIDADES	R\$	R\$
103) TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO	6.000 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
104) TRILEPTAL 600MG (OXCARBZEPINE) COMPRIMIDO (PACIENTE JUDICIÁRIO)	2.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$
105) VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5,	7.500 COMPRIMIDOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

B6, B12 COMPRIMIDO				
106) ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL DECANOATO, DOSAGEM 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL		70 AMPOLAS	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: xxx.			R\$ xx	

MEDICAMENTOS

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1) ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES		250 PACOTES	R\$	R\$
2) AGUA OXIGENADA 10V 1000ML		60 LITROS	R\$	R\$
3) ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML		100 FRASCOS	R\$	R\$
4) ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML		2.000 AMPOLAS	R\$	R\$
5) AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$	R\$
6) AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$	R\$
7) AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (C/100 UNIDADES)		200 CAIXAS	R\$	R\$
8) ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO		800 FRASCOS	R\$	R\$
9) ÁLCOOL GEL C/ DISPENSADOR 500ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
10) ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		120 PACOTES	R\$	R\$
11) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 10 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		300 UNIDADES	R\$	R\$
12) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 15 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		280 UNIDADES	R\$	R\$
13) ALGODÃO ORTOPÉDICO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 20 CM X 100 CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL (UNIDADE)		280 UNIDADES	R\$	R\$
14) ALMOTOLIA COM TAMPAS 250 ML PLÁSTICO - TRANSPARENTE		50 FRASCOS	R\$	R\$
15) ALMOTOLIA COM TAMPAS 500 ML PLÁSTICO - TRANSPARENTE		40 FRASCOS	R\$	R\$
16) APARELHO NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO C/ 1 SAÍDA ROSQUIÁVEL		10 UNIDADES	R\$	R\$
17) ATADURA DE CREPOM 10 CM 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS		5.000 UNIDADES	R\$	R\$
18) ATADURA DE CREPOM 15 CM 100% ALGODÃO, C/ 13 FIOS		7.000 UNIDADES	R\$	R\$
19) ATADURA DE CREPOM 20 CM 100% ALGODÃO, C/13 FIOS		4.000 UNIDADES	R\$	R\$
20) ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M		300 UNIDADES	R\$	R\$
21) ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M		400 UNIDADES	R\$	R\$
22) ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M		400 UNIDADES	R\$	R\$
23) AVENTAL DESCARTÁVEL GR 30 (PCT 10 UNID)		80 PACOTES	R\$	R\$
24) BOBINA PAPEL PARDO (KRAFT)		40 ROLOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

25) BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA 70MM	800 UNIDADES	R\$	R\$
26) BOLSA DE RESGATE COR AZUL - MATERIAIS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA ADULTOS	3 BOLSAS	R\$	R\$
27) CATETER IV Nº 16	2.400 UNIDADES	R\$	R\$
28) CATETER IV Nº 18	1.500 UNIDADES	R\$	R\$
29) CATETER IV Nº 20	1.500 UNIDADES	R\$	R\$
30) CATETER IV Nº 24	5.000 UNIDADES	R\$	R\$
31) CATETER IV Nº 22	7.000 UNIDADES	R\$	R\$
32) CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Nº12	500 UNIDADES	R\$	R\$
33) CINTO P/PRANCHA DE RESGATE LONGA (COM 3 UNIDADES)	3 UNIDADES	R\$	R\$
34) COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. M (APOIO MANDIBULAR)	10 UNIDADES	R\$	R\$
35) COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC TAM. P (APOIO MANDIBULAR)	10 UNIDADES	R\$	R\$
36) COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO 2 L TIPO SACO COM BARBANTE	5.000 UNIDADES	R\$	R\$
37) COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO 2 L DIURESE BOLSA COLETORA	800 UNIDADES	R\$	R\$
38) COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	600 UNIDADES	R\$	R\$
39) COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS	350 FRASCOS	R\$	R\$
40) COMADRE TIPO PÁ - 40 X 30 CM COM CAPACIDADE PARA 3,5 L (COM ALÇA)	2 UNIDADES	R\$	R\$
41) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO P (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)	350 KITS	R\$	R\$
42) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO G (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)	350 KITS	R\$	R\$
43) CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO M (1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 ESTOJO P.L. PAPEL, 1 LAMINA VIDRO)	500 KITS	R\$	R\$
44) CURATIVO ADESIVO REDONDO BLOOD STOP	25 CAIXAS	R\$	R\$
45) DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº06 (COM EXTENSOR)	5.000 UNIDADES	R\$	R\$
46) DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº7.0 (COM EXTENSOR)	2.000 UNIDADES	R\$	R\$
47) DRENO DE TORAX MEDIASTINAL Nº22	10 UNIDADES	R\$	R\$
48) ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 41X36MM (CAIXA COM 50 UNIDADES)	60 CAIXAS	R\$	R\$
49) ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE (PARA ECG)	25 UNIDADES	R\$	R\$
50) EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO (C/ INJETOR LATERAL)	8.500 UNIDADES	R\$	R\$
51) EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO (C/ INJETOR LATERAL)	1.200 UNIDADES	R\$	R\$
52) EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR SLIP	100 UNIDADES	R\$	R\$
53) ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCÓPIO	30 UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

54) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M COM TAMPA		400 UNIDADES	R\$	R\$
55) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4,5M COM TAMPA		400 UNIDADES	R\$	R\$
56) ESPÉCULO TAMANHO G		200 UNIDADES	R\$	R\$
57) ESPÉCULO TAMANHO M		200 UNIDADES	R\$	R\$
58) ESPÉCULO TAMANHO P		200 UNIDADES	R\$	R\$
59) EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS ADULTO 2 VIAS		6.000 UNIDADES	R\$	R\$
60) FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO		2 UNIDADES	R\$	R\$
61) FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICO		2 UNIDADES	R\$	R\$
62) FIOS CATGUT SIMPLES N° 1 C/24		72 UNIDADES	R\$	R\$
63) FIOS CATGUT SIMPLES N° 2.0 C/24		3 CAIXAS	R\$	R\$
64) FIOS CATGUT SIMPLES N° 3.0 C/24		5 CAIXAS	R\$	R\$
65) FIOS DE CATGUT SIMPLES N° 4.0 C/24		3 CAIXAS	R\$	R\$
66) FIOS DE CATGUT SIMPLES N°5.0 C/24		3 CAIXAS	R\$	R\$
67) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO N° 2.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		40 CAIXAS	R\$	R\$
68) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO N° 2.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM		40 CAIXAS	R\$	R\$
69) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO N° 3.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		40 CAIXAS	R\$	R\$
70) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO N° 3.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM		40 CAIXAS	R\$	R\$
71) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO N° 4.0 AGULHADO C/24 AGULHA 30MM		10 CAIXAS	R\$	R\$
72) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO N° 4.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		10 CAIXAS	R\$	R\$
73) FIOS DE NYLON MONOFILAMENTO N° 5.0 AGULHADO C/24 AGULHA 20MM		10 CAIXAS	R\$	R\$
74) FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M		1.000 UNIDADES	R\$	R\$
75) FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M		100 UNIDADES	R\$	R\$
76) FITA ADESIVA MICROPOROSA 5 CM X 10 M		350 UNIDADES	R\$	R\$
77) FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M ZEBRADA		220 UNIDADES	R\$	R\$
78) FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA) SPRAY 100 ML		20 UNIDADES	R\$	R\$
79) FORMOL 37% 1L		3 GALÕES	R\$	R\$
80) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G C/ 08UNIDADE		600 PACOTES	R\$	R\$
81) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M C/ 08 UNIDADES		480 PACOTES	R\$	R\$
82) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P C/ 08UNIDADE		250 PACOTES	R\$	R\$
83) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO XG C/ 08 UNIDADE		200 PACOTES	R\$	R\$
84) GARROTE DE BORRACHA SINTÉTICA DESCARTÁVEL 36 CM AZUL (C/ 25 TIRAS)		15 CAIXAS	R\$	R\$
85) GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91CM (1450G)		350 ROLOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

86) GEL DE CONTATO PARA ULTRA SONOGRAFIA 1L		12 FRASCOS	R\$	R\$
87) GLICERINA LÍQUIDA 1L		5 LITROS	R\$	R\$
88) GLICERINA SÓLIDA 1L		15 FRASCOS	R\$	R\$
89) GLICOSÍMETRO ONCALL PLUS		50 UNIDADES	R\$	R\$
90) IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK) UNIVERSAL (CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO)		4 UNIDADES	R\$	R\$
91) IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO (IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX)		2 UNIDADES	R\$	R\$
92) IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL (IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX)		1 UNIDADE	R\$	R\$
93) IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO		50 LITROS	R\$	R\$
94) KIT MASCARA PARA APARELHO DE INALAÇÃO ADULTO (SAIDA ROSQUIÁVEL)		20 KITS	R\$	R\$
95) KIT MASCARA PARA APARELHO DE INALAÇÃO INFANTIL (SAIDA ROSQUIÁVEL)		20 KITS	R\$	R\$
96) LÂMINA BISTURI Nº 12 C/100		30 CAIXAS	R\$	R\$
97) LÂMINA BISTURI Nº 15 C/100		30 CAIXAS	R\$	R\$
98) LÂMINA BISTURI Nº 21 C/100		10 CAIXAS	R\$	R\$
99) LÂMINA BISTURI Nº 24 C/100		40 CAIXAS	R\$	R\$
100) LÂMINA DE VIDRO BORDA FOSCA 26 X 76MM C/50		10 CAIXAS	R\$	R\$
101) LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, ROLO, BRANCO, 50CM X 50M, MACA HOSPITALAR		25 ROLOS	R\$	R\$
102) LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, GRAMATURA 30/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2,10 M, APLICAÇÃO COM ELÁSTICO (PACOTE 10 UNID)		100 PACOTES	R\$	R\$
103) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0		1.500 PARES	R\$	R\$
104) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5		3.000 PARES	R\$	R\$
105) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0		1.000 PARES	R\$	R\$
106) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP		350 CAIXAS	R\$	R\$
107) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G		300 CAIXAS	R\$	R\$
108) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M		400 CAIXAS	R\$	R\$
109) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P		360 CAIXAS	R\$	R\$
110) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G		50 CAIXAS	R\$	R\$
111) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M		100 CAIXAS	R\$	R\$
112) LUVA DE PROCEDIMENTO, POWDER FREE, SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P		120 CAIXAS	R\$	R\$
113) MACACAO IMPERMEAVEL COM ZIPER TAMANHO M (GRAMADURA 50) (PCT 10 UNID)		50 PACOTES	R\$	R\$
114) MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M ALGODÃO		50 UNIDADES	R\$	R\$
115) MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 15M ALGODÃO		50 UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

116) MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI ADULTO (MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO)	30 UNIDADES	R\$	R\$
117) MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI INF. MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO INFANTIL	30 UNIDADES	R\$	R\$
118) MÁSCARA DE PROCEDIMENTO COM ELÁSTICO, BRANCA, DESCARTÁVEL CIRÚRGICA (PACOTE C/50)	500 CAIXAS	R\$	R\$
119) MÁSCARA N-95 PFF2 COM VALVULA (DESCARTAVEL)	1.200 UNIDADES	R\$	R\$
120) MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (C/ PRESILHA ELÁSTICA COM RESERVATÓRIO)	50 UNIDADES	R\$	R\$
121) MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL (C/ PRESILHA ELÁSTICA COM RESERVATÓRIO)	25 UNIDADES	R\$	R\$
122) MINI OTOSCOPIO PORTÁTIL, COM LÂMPADA ÓPTICA E LENTE DE AUMENTO	10 UNIDADES	R\$	R\$
123) OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, MONITOR DE DEDO PORTATIL	15 UNIDADES	R\$	R\$
124) PAPAGAIO INOX COM CAPACIDADE PARA 1 L	2 UNIDADES	R\$	R\$
125) PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, C/1000 UNIDADES. (COR: BRANCO)	400 PACOTES	R\$	R\$
126) PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO FAVA (TAMANHO 20 CM)	3 UNIDADES	R\$	R\$
127) PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA PONTA CURVA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 16 CM (INOXIDÁVEL)	3 UNIDADES	R\$	R\$
128) PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM	3 UNIDADES	R\$	R\$
129) PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM,	2 UNIDADES	R\$	R\$
130) PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA) 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1 LITRO	50 LITROS	R\$	R\$
131) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 150 MM X 100 M POSSUEM INDI	10 ROLOS	R\$	R\$
132) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 200 MM X 100 M POSSUEM INDI	30 ROLOS	R\$	R\$
133) ROLO DE ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 300 MM X 100 M POSSUEM INDI	50 ROLOS	R\$	R\$
134) SACO DESCARTAVEL LEITOSO 30LITROS (PCT 100 UNID)	100 PACOTES	R\$	R\$
135) SACO DESCARTAVEL LEITOSO 50LITROS (PCT 100 UNID)	100 PACOTES	R\$	R\$
136) SCALP N° 19G	3.500 UNIDADES	R\$	R\$
137) SCALP N° 21G	3.500 UNIDADES	R\$	R\$
138) SCALP N° 23G	5.000 UNIDADES	R\$	R\$
139) SCALP N° 25G	5.000 UNIDADES	R\$	R\$
140) SCALP N° 27G	3.500 UNIDADES	R\$	R\$
141) SERINGA 10ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA	12.000 SERINGAS	R\$	R\$
142) SERINGA 20ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA	15.000 SERINGAS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

143) SERINGA 3ML DESCARTÁVEL, TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA	5.000 SERINGAS	R\$	R\$
144) SERINGA 5ML DESCARTÁVEL TIPO (LUER SLIP) COM AGULHA	5.000 SERINGAS	R\$	R\$
145) SERINGA AGULHADA 10ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA	12.000 SERINGAS	R\$	R\$
146) SERINGA AGULHADA 1ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA	15.000 SERINGAS	R\$	R\$
147) SERINGA AGULHADA 20ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA	10.000 SERINGAS	R\$	R\$
148) SERINGA AGULHADA 3ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA	5.000 SERINGAS	R\$	R\$
149) SERINGA AGULHADA 5ML, TIPO (LUER LOOK) COM AGULHA	10.000 SERINGAS	R\$	R\$
150) SONDA ALIMENTAÇÃO ENT.C/GUIA POLIURETANO TAMANHO 12 120CM	50 UNIDADES	R\$	R\$
151) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL Nº12	5 UNIDADES	R\$	R\$
152) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL Nº14	5 UNIDADES	R\$	R\$
153) SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL Nº16	5 UNIDADES	R\$	R\$
154) SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	200 UNIDADES	R\$	R\$
155) SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	200 UNIDADES	R\$	R\$
156) SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	400 UNIDADES	R\$	R\$
157) SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	500 UNIDADES	R\$	R\$
158) SONDA FOLEY Nº 16, 3 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	200 UNIDADES	R\$	R\$
159) SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	400 UNIDADES	R\$	R\$
160) SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	100 UNIDADES	R\$	R\$
161) SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA DE BORRACHA.	50 UNIDADES	R\$	R\$
162) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	200 UNIDADES	R\$	R\$
163) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	200 UNIDADES	R\$	R\$
164) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$	R\$
165) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$	R\$
166) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$	R\$
167) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$	R\$
168) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$	R\$
169) SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE	500 UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

170) SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
171) SONDA NASOGÁSTRICA N°08 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
172) SONDA NASOGÁSTRICA N°12 CURTA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE		500 UNIDADES	R\$	R\$
173) SONDA URETRAL N° 04 SILICONE, ESTÉRIL		200 UNIDADES	R\$	R\$
174) SONDA URETRAL N° 06 SILICONE, ESTÉRIL		200 UNIDADES	R\$	R\$
175) SONDA URETRAL N° 08 SILICONE, ESTÉRIL		500 UNIDADES	R\$	R\$
176) SONDA URETRAL N° 10 SILICONE, ESTÉRIL		3.600 UNIDADES	R\$	R\$
177) SONDA URETRAL N° 12 SILICONE, ESTÉRIL		20.000 UNIDADES	R\$	R\$
178) SONDA URETRAL N° 14 SILICONE, ESTÉRIL		3.000 UNIDADES	R\$	R\$
179) SONDA URETRAL N° 16 SILICONE, ESTÉRIL		200 UNIDADES	R\$	R\$
180) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML		8.000 FRASCOS	R\$	R\$
181) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML		7.000 UNIDADES	R\$	R\$
182) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		8.000 UNIDADES	R\$	R\$
183) SORO GLICOSADO 5% 250ML		1.500 FRASCOS	R\$	R\$
184) SORO GLICOSADO 5% 500ML		1.500 FRASCOS	R\$	R\$
185) SORO RINGER COM LACTATO 500ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
186) SORO RINGER SIMPLES 500ML		500 FRASCOS	R\$	R\$
187) SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL		600 UNIDADES	R\$	R\$
188) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. G 86 X 10 CM (COR VERDE)		15 UNIDADES	R\$	R\$
189) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. GG 120 X 10 CM (COR AMARELA)		15 UNIDADES	R\$	R\$
190) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. M 63 X 9 CM (COR LARANJA)		12 UNIDADES	R\$	R\$
191) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. P 53 X 8 CM (COR AZUL)		10 UNIDADES	R\$	R\$
192) TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. PP - 30 X 8 CM (COR: LILAS)		5 UNIDADES	R\$	R\$
193) TERMÔMETRO CLÍNICO CORPORAL DIGITAL, BORRACHA		20 UNIDADES	R\$	R\$
194) TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA DE AMBIENTE		10 UNIDADES	R\$	R\$
195) TERMÔMETRO INFRAVERMELHO LASER DIGITAL		15 UNIDADES	R\$	R\$
196) TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA ROMBA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TIPO RESGATE		4 UNIDADES	R\$	R\$
197) TESTE - RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA (APROVADO PELA ANVISA)		800 UNIDADES	R\$	R\$
198) TIRA PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEL COM O APARELHO ONCALL PLUS (50 TIRAS)		168 CAIXAS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

199) TOUCA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO C/100		300 PACOTES	R\$	R\$
200) TUBO - CRIOGENICO COM TAMPAS ROSQUEAVEL, CAPACIDADE DE 5 ML		600 UNIDADES	R\$	R\$
201) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		10 UNIDADES	R\$	R\$
202) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		15 UNIDADES	R\$	R\$
203) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		20 UNIDADES	R\$	R\$
204) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		50 UNIDADES	R\$	R\$
205) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 MM DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM BALÃO		20 UNIDADES	R\$	R\$
206) VASELINA LÍQUIDA 1L		50 LITROS	R\$	R\$
VALOR GLOBAL: XXX			R\$ XXX	

Observação: O prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

1.2. Os materiais, equipamentos, medicamentos, insumos e/ou serviços da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Os produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais deverão ser iniciados no prazo _____, a contar da expedição e recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Compra, nas quantidades e local estipuladas neste mencionado documento, sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com as especificações e quantidade rigorosamente idêntica ao requisitado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA e com expressa anuência do CONTRATANTE, desde que a prorrogação não ocasione prejuízo ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços, materiais, medicamentos e/ou equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial nº 48/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais, começará a correr o prazo de mora.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da solicitação dos equipamentos, produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Os , produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido na Ordem de Compras e, a entrega deverá ser realizada de acordo com cada secretaria solicitante do município de Castanheira-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, perante servidores devidamente autorizados, em conformidade com o art. 15, § 8.º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo aceite será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega e recebimento.

2.7. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pelo CONTRATANTE, que deverá proceder à avaliação de especificação, aceite e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

2.8. Os produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.9. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 48/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA

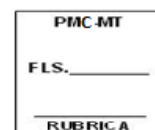
3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2. A vigência pelo fornecimento do objeto do presente Contrato é de _____ (_____) meses, ou até ___/___/_____.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{EM}{x VP} = [(1 + TR/100) N30 - 1]$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, 8.1.e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

6.1.2. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e/ou materiais e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Numero	Dotação	Descrição
685	10.302.0020.3390.30-2039	Serviços hospitalares e Ambulatoriais
457	10.303.0021.3390.30-2042	Programa Assistência Farmacêutica

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, equipamentos, os e/ou materiais, em que se verifiquem qualquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços, equipamentos, e/ou materiais a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 48/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial nº 48/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial nº 48/2020.

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial nº 48/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial nº 48/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial nº 48/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.1.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, entrega dos equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subseqüente;

10.1.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.1.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.1.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

10.1.5.1. O fornecimento dos serviços e materiais, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.1.5.2. Não executar o fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.1.5.3. Prestar ao CONTRATANTE, informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, e materiais; medicamentos, insumos, e,

10.1.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos produtos, medicamentos, insumos, peças, serviços e/ou materiais, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.1.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Castanheira/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.1.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.1.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.1.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.2. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.4. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.5. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superiores ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço, entrega dos equipamentos, medicamentos, insumos, materiais ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço, entrega dos equipamentos, materiais medicamentos, insumos, ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço, produto e/ou do fornecimento materiais equipamentos, medicamentos, insumos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela Prefeita Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, produtos, medicamentos, peças, serviços e/ou materiais ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços, equipamentos, medicamentos, insumos, materiais ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, ou fornecimento dos equipamentos, materiais, medicamentos, insumos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.5. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.6. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pela Prefeita Municipal.

11.7. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos, ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.8. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal nº 9.854/99.

11.9. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.10. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.11. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.12. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº **48/2020** que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

PMC-MT
FLS. _____
RUBRICA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

Castanheira MT, XX de XXX de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ/MF Nº 24.772.154/0001-60
MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ/MF nº**
**EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: xxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: xxxxxxxx